



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



AUTORIZAÇÃO

À Comissão Especial de Licitação

O Ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação da Tomada de Preços nº 006/2023-TP, na qual tem por objeto é *Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE.*

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá/CE, 28 de dezembro de 2023.



Tarsis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

Processo Administrativo nº 2023.12.26.04

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE VEGETAÇÃO EM PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O Município de Tauá/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09h00min**

Do dia **17 de janeiro de 2024**.

No endereço: Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Peças Gráficas, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VI** : Modelo de Declaração – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VII** : Modelo de Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria



1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, em obediência ao Projeto Básico, devendo a licitante vencedora está apta para desenvolver todas as atividades descritas no ANEXO I, deste Edital, devendo ter condições para exercer todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho das funções, bem como pessoal qualificado próprio em todos os níveis exigidos, no momento em que for necessário

1.3 - O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 2.323.295,39 (dois milhões e trezentos e vinte e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

2.0- DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Poderá participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e que comprovem, ainda, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, por meio dos documentos relacionados no item 5.0;

2.1.2. Será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, com observância nos seguintes subitens:

2.1.2.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do Contrato. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou consórcio de, no máximo, 02 (duas) empresas.

2.1.2.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

2.1.2.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante à CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

2.1.2.4. Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.1.2.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes.



2.1.2.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

2.1.2.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do contrato para a prestação dos serviços, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

2.1.2.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

2.1.2.10. O Patrimônio Líquido, solicitado no item 5.3.4.2, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

2.1.3- Como condição de participação os proponentes deste certame serão submetidos à análise prévia quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros;

- a) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.1.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2.1.3.2. Constatada a existência de sanção a Comissão Especial de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.1.4- Não poderá participar da presente licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país:

2.1.4.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

2.1.4.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.



- 2.1.4.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 2.1.4.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 2.1.4.5. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II -empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- 2.1.4.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 2.1.4.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão Especial de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

2.1.6. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2.1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa gozar dos benefícios previstos nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é necessária a apresentação, junto com os documentos de habilitação, a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

2.1.8. A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.8 não impedirá a participação no certame, acarretando somente a perda do direito à fruição dos benefícios referidos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA VISTORIA TÉCNICA

3.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais dificuldades e demais peculiaridades do objeto;



- 3.2. A vistoria deverá ser realizada no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, devendo ser agendada junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos através do e-mail: seinfra@taua.ce.gov.br.
- 3.3. A licitante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria, conforme modelo constante no Edital.

4.0- DOS ENVELOPES

4.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Especial de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP**

- 4.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 4.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

- 5.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 5.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 5.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.



5.2.3. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Caso na autenticação conste expressamente que esta se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.2.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela internet, a Comissão Especial de Licitação poderá verificar a autenticidade deste através de consulta via internet, devendo neste conter o certificado de autenticidade.

5.2.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.2.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de rescisão contratual supervenientemente, levar o documento à Comissão Especial de Licitação nas condições de autenticação expressas neste Edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

5.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

5.3.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.3.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.1.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.3.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.1.6. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.3.1.7. Cédula de identidade do responsável legal.

4



- 5.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:
- 5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
 - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
 - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 5.3.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- 5.3.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.3.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Especial de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.3.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou global, conforme o caso.
- 5.3.3. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação desta certame, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante.

5.3.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

5.3.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

5.3.3.2.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital.

5.3.3.2.2. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.

5.3.3.3. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

5.3.3.4. A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura de Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio.

5.3.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

5.3.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.



5.3.4.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

5.3.4.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.4.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

5.3.4.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

5.3.4.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 5.3.4.1.

5.3.4.2.1. Para efeito de análise do Patrimônio Líquido, os licitantes deverão constar nos documentos de habilitação Declaração mencionando qual(is) lote(s) estão concorrendo.

5.3.4.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.3.4.3.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.3.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

5.3.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3.5.1.- DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo V.

5.3.5.2- DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme anexo VI.

5.3.5.3. A Licitante deve apresentar atestado de vistoria ou declaração de que conhece o local e que tem pleno conhecimento das condições, assumindo a responsabilidade pela boa execução do objeto e não questionamento no futuro decorrente deste fato



6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

6.1- As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

6.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.2.7- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

6.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

6.5. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.



7.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços ocorrerá em ato público, no dia, hora e local previstos neste Edital, do qual se lavrará ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão

7.3 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.4- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Especial de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente na ata circunstanciada.

7.5- É facultado à Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.6- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão Especial de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8- Os membros da Comissão Especial de Licitação e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10- A Comissão Especial de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão Especial de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

7.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão Especial de Licitação e pelas licitantes presentes.

7.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

7.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

8.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”



8.1- Compete exclusivamente à Comissão Especial de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

8.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4- Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

8.4.2- Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

8.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

8.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

8.4.10- De conformidade com o parecer da Comissão Especial de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

9.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



9.2. A adjudicação do objeto desta licitação efetivar-se-á através do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos tem o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

9.4. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital (ANEXO V).

10.0- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A Contratada, deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, antes da assinatura do Contrato, garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 1% (um por cento) do preço global, com prazo de vigência igual ao do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de notificação para apresentação desta, que lhe será liberada ou restituída, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

10.2 - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

10.3 - A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

10.5 - Ressalvados os casos previstos no Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

10.6 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

11.0 – DO CONTRATO

11.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.



11.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 22.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

11.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

12.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá.

12.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

f



- 14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 14.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 14.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 14.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 14.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;
- 14.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 14.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá/CE;
- 14.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 14.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 14.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 14.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- 14.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 14.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

14.16. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços objetos deste Contrato a ser celebrado entre ela e a CONTRATANTE.

14.16.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite de 25% do valor total deste Contrato, se a subcontratação for previamente solicitada e expressamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação dos serviços de maior relevância e valor significativo, quais sejam, aqueles para os quais a CONTRATADA teve que atestar sua capacidade técnica

15.0- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

16.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, conforme Cronograma Físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

17.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

18.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

18.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

18.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.452.1017.2.055 - Manutenção e Conservação de Praças e Jardins; **Fonte:** 1500; **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

20.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

20.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

21.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:





- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

23.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

23.1 - A rescisão contratual poderá ser:

23.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

23.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

23.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

24.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

24.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, devendo ser protocolados e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso (artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

24.3- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, situada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n, Tauazinho,



Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo), no horário de atendimento desta Comissão, que é das 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira.

25.0- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

25.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

25.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes com as propostas, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

25.3. O horário para protocolo do pedido de impugnação é das 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, na Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, no endereço supracitado, devendo ser imediatamente comunicado ao Presidente da Comissão.

25.3.1. O pedido de impugnação também poderá ser feito mediante envio ao e-mail do Setor de Licitações: setordelicitacoes.taua@gmail.com.

25.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A apresentação de proposta pelo licitante implica a aceitação plena das condições estabelecidas na presente TOMADA DE PREÇOS.

26.2. A presente licitação poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município de Tauá/CE, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

26.3. É vedada a participação de servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Tauá, autarquias, empresas públicas ou fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal na presente licitação, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

26.4. A Comissão Especial de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da sessão de licitação.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, salvo comunicação em contrário do(a) Presidente da Comissão.

26.6. Os envelopes de Propostas de Preços desta TOMADA DE PREÇOS que não for(em) abertos, ficará(ão) em poder do (a) Comissão Especial de Licitação (a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

26.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

26.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.9. Os interessados poderão solicitar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas,



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Presidente, via e-mail ou pessoalmente na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo), no horário das 08h00min as 12h00min. A resposta do Presidente da Comissão ao pedido de esclarecimentos será remetida por meio do e-mail: setordelicitacoes.taua@gmail.com.

25.0- DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá/CE, 28 de dezembro de 2023.


Tarsis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



ANEXO I

1. Memorial Descritivo
2. Orçamento
3. Cronograma Físico-financeiro
4. Memorial de Cálculo
5. BDI / Encargos Sociais
6. Composição de Preços Unitários
7. Anotação de responsabilidade Técnica - ART





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
R. CEL. LOURENÇO FEITOSA, 211A - CENTRO, TAUÁ - CE



**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E
PLANTIO DE VEGETAÇÃO EM PRAÇAS, CANTEIROS E
ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**

MEMORIAL DESCRITIVO

GEOPAC

PROJETO: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA
CONTATO: 85 3241 3147 - EMAIL: GEOPAC@GEOPAC.COM.BR

ÍNDICE

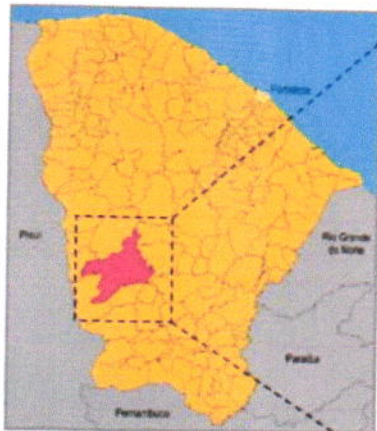
| | |
|--|----|
| 1.0 OBJETIVO | 3 |
| 2.0 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 3 |
| 3.0 JUSTIFICATIVA | 4 |
| 4.0 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS | 4 |
| 5.0 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 4 |
| 5.1 Podas | 4 |
| 5.2 Manutenção e Limpeza de Jardins e Folhagens | 5 |
| 5.3 Controle Ecológico de Pragas e Doenças | 5 |
| 5.4 Materiais, Mão de Obra e Equipamentos | 5 |
| 5.5 Caminhão para Limpeza | 6 |
| 5.6 Irrigação | 6 |
| 5.7 Substituição de Plantas | 6 |
| 5.8 Escavação Manual do Solo | 6 |
| 5.9 Preparo e Substituição de Terra para Plantação | 6 |
| 5.10 Raspagem e Limpeza do Terreno | 7 |
| 5.11 Retirada de Árvores | 7 |
| 6.0 PLANTAS PREVISTA PARA AQUISIÇÃO | 8 |
| 7.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS | 10 |
| 8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 12 |
| ANEXO I - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | 13 |
| ANEXO II - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS | 14 |

1.0 OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de jardins, incluindo elementos paisagísticos (caramanchões, cercas vivas, arranjo, jardineiras, passeios, etc.) das praças localizadas no município de Tauá para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura.

2.0 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

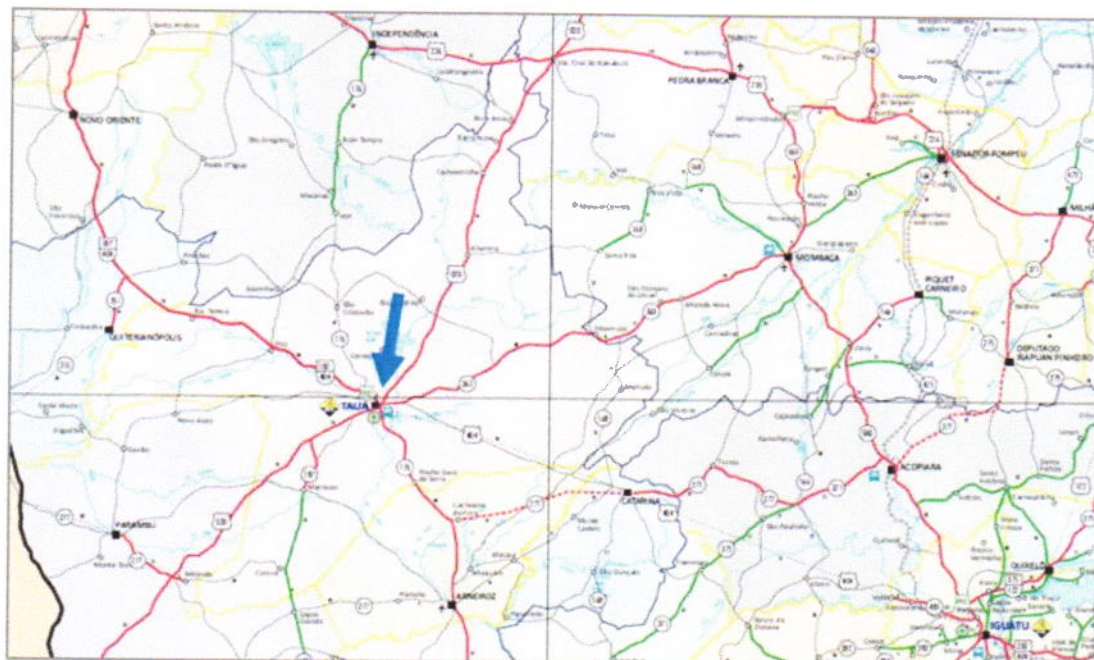
O Município está localizado conforme os mapas abaixo (Situação em relação ao estado e mapa rodoviário):



Localização do Município



Situação do Município



Acesso ao Município

3.0 JUSTIFICATIVA

Consiste como obrigação do poder público a promoção e manutenção de um espaço comum de qualidade a todos. A manutenção das praças é fundamental para assegurar o bem-estar da comunidade, garantir a segurança pública, valorizar o entorno, preservar o meio ambiente e cumprir as regulamentações vigentes. É uma parte essencial do papel do governo municipal em fornecer serviços públicos e criar uma cidade habitável e atraente para seus residentes e visitantes.

- Bem-estar da comunidade: As praças são espaços públicos que desempenham um papel fundamental no bem-estar da comunidade. Elas oferecem um lugar para as pessoas se reunirem, relaxarem, praticarem atividades físicas e interagirem socialmente. Manter esses espaços em boas condições contribui para o bem-estar físico e mental da população.
- Segurança pública: Praças bem mantidas também contribuem para a segurança pública. Espaços públicos negligenciados podem se tornar locais propícios para a criminalidade e comportamentos indesejados. Portanto, a manutenção regular ajuda a manter um ambiente seguro para os cidadãos.
- Valorização do entorno: A manutenção adequada das praças pode aumentar o valor das propriedades circundantes. Quando as áreas públicas são bem cuidadas, elas podem atrair investimentos e melhorias em infraestrutura nas redondezas, beneficiando toda a comunidade e aumentando o valor das propriedades próximas.
- Preservação do meio ambiente: Muitas praças incluem áreas verdes e árvores, que contribuem para a qualidade do ar, reduzem a poluição e proporcionam habitat para a fauna local. A manutenção das praças ajuda a preservar esses benefícios ambientais.
- Cumprimento de regulamentos: Em muitas jurisdições, a manutenção das áreas públicas, incluindo praças, é regulamentada por leis municipais e estaduais. As prefeituras são responsáveis por cumprir essas regulamentações e garantir que as praças estejam em conformidade com os padrões estabelecidos.
- Atração turística: Praças bem cuidadas também podem atrair turistas e visitantes para uma cidade, o que pode impulsionar a economia local através do turismo e do comércio local.

4.0 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A Contratada deve fornecer suporte preciso para execução dos serviços de manutenção paisagística mensal, com supervisão técnica **(SOB DEMANDA E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)**, objetivando manter as áreas paisagísticas limpas e em ordem.

Consistem nos serviços a serem realizados:

- Poda de árvores, limpeza e manutenção de jardins e folhagens (medido mensalmente de acordo com executado),
- Controle ecológico de pragas e doenças (medido mensalmente de acordo com executado),
- Irrigação a ser executada diariamente com equipamento apropriado (medido mensalmente de acordo com executado);
- Limpeza, coleta e destinação final dos resíduos após manutenção (medido mensalmente de acordo com executado);
- Fornecimento e Substituição de espécie quando necessário.

5.0 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Podas

A poda é uma prática de manejo de plantas que envolve a remoção de partes específicas de uma planta, como galhos, ramos, folhas ou flores. Essa técnica desempenha um papel importante na manutenção do paisagismo, por várias razões:

- Saúde das plantas: A poda adequada ajuda a promover a saúde das plantas. Remover galhos doentes, danificados ou mortos reduz o risco de doenças se espalharem e ajuda a planta a alocar seus recursos de maneira mais eficiente. A poda também pode ser usada para rejuvenescer plantas mais antigas e restaurar sua vitalidade.
- Estímulo ao crescimento: A poda seletiva pode estimular o crescimento de uma planta. Ao remover galhos ou brotos indesejados, a planta pode direcionar sua energia para o crescimento de partes mais saudáveis e produtivas.
- Forma e estética: A poda é frequentemente usada para moldar plantas e árvores, criando estruturas atraentes ou adequadas para determinados espaços. Isso é comum em jardins ornamentais e paisagismo.
- Segurança: A poda de árvores e arbustos em áreas urbanas ou residenciais é importante para garantir a segurança pública. Isso envolve a remoção de ramos que podem representar um risco de queda, especialmente em condições climáticas adversas.
- Controle de tamanho: Em alguns casos, é necessário controlar o tamanho de árvores e arbustos para evitar que eles cresçam demais e interfiram em estruturas, fiações elétricas ou outras plantas próximas.
- Manutenção de vistas: Em propriedades com vistas desejáveis, a poda de árvores e arbustos pode ser realizada para manter ou melhorar as vistas panorâmicas.

Princípios básicos para poda de árvores

A poda da arborização existente é uma atividade realizada com o objetivo de conduzir o desenvolvimento do vegetal de forma a evitar interferências em equipamentos públicos, rede elétrica e de telefonia, sinalizações semaforicas, segurança das pessoas, entre outras.

É importante notar que a poda deve ser realizada de forma cuidadosa e técnica, levando em consideração o tipo de planta, a estação do ano, os objetivos desejados e as melhores práticas de manejo. Atendendo a época de poda e as técnicas de poda.

- **Época de Poda:** A época ideal de poda varia com o padrão de repouso de cada espécie. Nas espécies utilizadas na arborização urbana.
- **Técnicas de Poda:** Na poda, procurar eliminar sempre os ramos cruzados que se roçam e os pendentes Inadequados. Devem-se preservar as estruturas de proteção do galho. Para o corte de troncos ou galhos grossos, usar a "técnica dos três cortes". Para a poda de árvores com copas associadas à rede elétrica deve-se observar se é de baixa ou alta tensão pois interfere na altura da copa, na qual a distância deve variar entre 0,80m até 1,20m.

5.2 Manutenção e Limpeza de Jardins e Folhagens

- **Remoção de resíduos:** Isso inclui a coleta e a remoção de lixo, folhas caídas, galhos quebrados, detritos e outros resíduos sólidos. A limpeza regular ajuda a manter o jardim limpo e agradável para os visitantes.
- **Manutenção de Gramado:** Se houver gramado no jardim, ele precisa ser cortado regularmente para manter uma altura adequada e uma aparência bem cuidada.

5.3 Controle Ecológico de Pragas e Doenças

Monitorar as plantas em busca de sinais de pragas e doenças é importante para evitar infestações e doenças que podem prejudicar o jardim. Ações como a aplicação de pesticidas ou a remoção de plantas doentes podem ser necessárias.

5.4 Materiais, Mão de Obra e Equipamentos

A combinação de materiais, mão de obra e equipamentos varia dependendo do tamanho do jardim, da complexidade do projeto de paisagismo e da quantidade de manutenção necessária. A manutenção de jardins públicos geralmente requer planejamento, coordenação e recursos adequados para garantir que esses espaços permaneçam atrativos, seguros e bem cuidados para os visitantes. Os elementos essenciais necessários para a manutenção e limpeza de praças públicas são:

Materiais

- **Ferramentas de jardinagem e Materiais de poda e corte:** Serras de poda, serrotes, tesouras de poda, cortadores de grama, aparadores de cerca viva e afiadores de lâminas.
- **Equipamentos de segurança:** Luvas, óculos de proteção, capacetes, botas resistentes, protetor auricular e máscaras para proteger os trabalhadores durante tarefas de jardinagem e limpeza.
- **Fertilizantes e produtos químicos:** Fertilizantes, herbicidas, pesticidas e outros produtos químicos utilizados na nutrição das plantas e no controle de pragas e doenças.
- **Recipientes de lixo:** Lixeiras e recipientes de reciclagem para incentivar a disposição adequada de resíduos.

Mão de Obra

- **Jardinagem e paisagismo:** Jardineiros e paisagistas são essenciais para realizar tarefas de poda, controle de pragas e outras atividades relacionadas à manutenção do jardim.
- **Limpeza e remoção de resíduos:** Equipes de limpeza são responsáveis pela coleta e remoção de lixo, folhas caídas e outros detritos do jardim.
- **Supervisão e gestão:** Equipes de supervisão e gestão coordenam o planejamento, o agendamento e a supervisão das operações de manutenção e limpeza.

Equipamentos

- **Cortadores de grama:** Máquinas motorizadas para cortar a grama de forma eficiente.
- **Tratores e cortadores de arbustos:** Equipamentos maiores usados para cortar arbustos e árvores maiores.
- **Veículos de transporte:** Caminhões ou vans para transportar equipamentos, materiais e equipe para o local.
- **Sopradores de folhas e aspiradores de resíduos:** Usados para remover folhas e detritos de forma eficiente.

5.5 Caminhão para Limpeza

A limpeza dos resíduos após a manutenção da praça pública é uma etapa importante para garantir que o espaço fique limpo e agradável para os visitantes. A forma como essa limpeza é realizada pode variar dependendo do tamanho do espaço e dos tipos de resíduos gerados, mas aqui estão algumas diretrizes gerais:

- **Coleta de resíduos durante a manutenção:** Durante a manutenção, os trabalhadores devem coletar os resíduos gerados, como folhas caídas, galhos podados, ervas daninhas removidas e outros detritos, em sacos de lixo ou carinhos de resíduos. É importante que os resíduos sejam separados, se necessário, para reciclagem ou descarte apropriado.
- **Varredura e limpeza manual:** Após a conclusão da manutenção, a equipe deve varrer as áreas pavimentadas, trilhas e caminhos para remover detritos restantes. Qualquer lixo deve ser recolhido e descartado adequadamente.
- **Remoção de resíduos verdes:** Os resíduos verdes, como galhos e folhas, podem ser destinados à compostagem ou à reciclagem, se possível. Caso contrário, eles devem ser recolhidos e levados para um local de descarte apropriado.
- **Descarte responsável:** É fundamental que todos os resíduos sejam descartados de acordo com as regulamentações locais e ambientais. Isso pode incluir o uso de estações de transferência de resíduos, locais de compostagem ou centros de reciclagem.
- **Educação e conscientização:** Além da limpeza física, é importante educar os visitantes sobre a importância de descartar resíduos de maneira adequada. A sinalização e a conscientização pública podem ajudar a manter as praças limpas.

A limpeza pós-manutenção é uma parte fundamental do processo de cuidado com as praças públicas. Ela não apenas mantém o espaço visualmente atraente, mas também contribui para a segurança dos visitantes e a saúde das plantas. Uma abordagem organizada e consistente para a limpeza é essencial para garantir a qualidade contínua do espaço público.

5.6 Irrigação

A irrigação será feita por meio de caminhão pipa ou por trator pipa. Tem como objetivo manter as árvores e plantas que fornecem sombra e ajudam a diminuir a poluição do ar e a sonora também, bem como fazer a manutenção das arvores, mantendo-as bem irrigadas.

O uso do caminhão pipa, tem como finalidade garantir que no início da vida destas plantas, tenham água em conformidade com a sua necessidade. Também se usa o caminhão pipa para irrigação nas manutenções destas áreas, principalmente em determinadas épocas do ano de pouca chuva.

5.7 Substituição de Plantas

Durante a manutenção mensal, caso seja observado a necessidade de substituição de algumas plantas, a contratada deverá fornecer uma relação com as plantas necessárias para a substituição devida. Além de prestar todo o suporte necessário para manter a boa aparência do jardim de praças e áreas verdes do Município, todo o serviço deve ser executado conforme descrito na ordem de serviço.

A remoção e o novo plantio são serviços a serem executados através de escavação manual do solo, preparo e substituição de terra para plantação e retirada de árvores.

5.8 Escavação Manual do Solo

A escavação manual do solo é um processo que envolve a remoção de solo, areia, cascalho, rochas ou outros materiais do solo usando ferramentas manuais, como pás, picaretas e enxadas. importante destacar que os trabalhadores estejam devidamente treinados e sigam procedimentos de segurança rigorosos para evitar acidentes e danos ao solo circundante.

Aqui estão os passos gerais envolvidos na escavação manual do solo:

- **Avaliação e Marcação do Local:** Antes de começar a escavação, é importante avaliar o local para identificar possíveis riscos. O local da escavação deve ser marcado de acordo com as dimensões e a forma desejadas. Isso ajuda a orientar os trabalhadores durante o processo.
- **Ferramentas e Equipamentos:** As ferramentas manuais necessárias incluem pás, picaretas, enxadas, carinhos de mão e baldes. Luvas de proteção, óculos de segurança e capacetes também são importantes para a segurança dos trabalhadores.
- **Remoção do Solo:** Os trabalhadores usam as ferramentas para cavar e retirar o solo, camada por camada, depositando-o em baldes ou carinhos de mão. O solo removido é transportado para fora da área de escavação e pode ser depositado em um local apropriado ou em um caminhão para descarte.

5.9 Preparo e Substituição de Terra para Plantação

O preparo e a substituição do solo para plantação podem ser necessários em várias situações, como quando o solo natural é inadequado para o cultivo desejado, quando há contaminação no solo ou quando se deseja melhorar a qualidade do solo existente. Aqui estão os passos gerais para preparar e substituir o solo para plantação:

- **Avaliação do Solo Atual:** Antes de qualquer ação, é importante realizar uma análise do solo existente, essa análise ajuda a identificar as necessidades específicas do solo.
- **Remoção do Solo Existente (se necessário):** Se o solo atual for inadequado para o cultivo ou contaminado, pode ser necessário remover uma camada superior ou mesmo todo o solo existente. Isso geralmente envolve a escavação do solo antigo e seu descarte adequado.
- **Preparação do Solo Substrato:** Um substrato de plantio adequado é preparado para substituir o solo removido. Isso pode incluir uma mistura de solo, areia, perlita, vermiculita, turfa e materiais orgânicos, dependendo das necessidades da planta e do ambiente.
- **Mistura do Solo Substrato:** Os ingredientes do substrato são misturados de maneira apropriada para criar uma mistura homogênea. Isso pode ser feito em uma área designada ou em recipientes como caixas de plantio ou canteiros elevados.
- **Adubação:** O substrato pode ser enriquecido com adubos orgânicos ou minerais para fornecer os nutrientes necessários para o crescimento das plantas. A escolha dos adubos depende das necessidades específicas das plantas.
- **Preparação do Local de Plantio:** O local de plantio deve ser nivelado e limpo de detritos, pedras e raízes. Se for um canteiro elevado ou caixa de plantio, deve ser construído de acordo com as dimensões desejadas.
- **Plantio:** As plantas são então transplantadas para o solo substrato preparado. Certifique-se de seguir as orientações específicas de plantio para cada tipo de planta.
- **Manutenção:** As plantas devem ser cuidadas regularmente, incluindo a rega apropriada, controle de pragas e doenças, e adubação conforme necessário.

O processo de preparo e substituição do solo para plantação pode variar dependendo das necessidades específicas das plantas e das condições locais.

5.10 Raspagem e Limpeza do Terreno

A completa limpeza do terreno será efetuada manualmente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

5.11 Retirada de Árvores

O processo de retirada de árvores, deve ser realizado com cuidado e em conformidade com as regulamentações locais e ambientais. A remoção é realizada por profissionais qualificados, como arboristas ou equipes de corte de árvores.

Abaixo estão os passos gerais envolvidos na retirada de árvores:

- **Avaliação Preliminar:** Antes de iniciar o processo de retirada da árvore, é importante realizar uma avaliação da árvore e do local e determinar o motivo da remoção.
- **Permissões e Regulamentações:** Verifique se há regulamentações locais ou restrições que afetam a retirada de árvores na sua área. Em muitos lugares, você pode precisar obter permissões ou autorizações antes de remover uma árvore.
- **Equipamento e Ferramentas:** Óculos de proteção, luvas e outros equipamentos de segurança.
- **Plano de Corte:** Planeje o corte da árvore, identificando a direção em que a árvore deve cair. Isso é essencial para garantir a segurança durante o processo.
- **Proteção do Local:** Certifique-se de que o local ao redor da árvore esteja seguro, afastando pessoas e objetos que possam estar em perigo.
- **Corte das Galhas:** Comece cortando galhos menores da árvore para reduzir seu peso e equilibrar o centro de gravidade.
- **Corte Principal:** Faça um corte de corte no lado da árvore voltado para a direção em que você deseja que a árvore caia. Em seguida, faça um corte de direção na direção oposta, logo acima do corte de corte.
- **Remoção do Toco:** Após a derrubada da árvore, o toco que permanece no solo pode ser removido usando motosserras ou equipamentos de remoção de tocos.
- **Limpeza do Local e Descarte Responsável:** Remova todos os restos da árvore, incluindo galhos, troncos e detritos, deixando o local limpo e seguro. O descarte os restos da árvore de acordo com as regulamentações locais. Isso pode incluir reciclagem, compostagem ou descarte adequado em um aterro sanitário.

6.0 PLANTAS PREVISTA PARA AQUISIÇÃO

| ITEM | TIPO | NOME POPULAR | NOME CIENTÍFICO | UN | ALTURA |
|------|-----------|----------------------------|-----------------------------------|-------|--------|
| 1 | ÁRVORE | SAMAMBAIA ARVORE | FILICIUM DECIPIEN | UND. | 2,5M |
| 2 | | PAU MASTRO | POLYALTHIA LONGIFOLIA | UND. | 2,5M |
| 3 | | IPÊ ROXO | HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS | UND. | 2,5M |
| 4 | | IPÊ BRANCO | TABEBUIA ROSEO-ALBA | UND. | 2,5M |
| 5 | | IPÊ ROSA | HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS | UND. | 2,5M |
| 6 | | IPÊ AMARELO | HANDROANTHUS ALBUS | UND. | 2,5M |
| 7 | | BARRIGUDA | CHORISIA GLAZIOVII | UND. | 2,5M |
| 8 | | JUREMA | MIMOSA HOSTILIS | UND. | 2,5M |
| 9 | | CEDRO | CEDRELA FISSILIS | UND. | 2,50m |
| 10 | | FLAMBOYANT | DELONIX REGIA | UND. | 2,50m |
| 11 | | AROEIRA | MYRA CRODUON-ALLEMÃO | UND. | 2,50m |
| 12 | | CHAPÉU-DE-NAPOLEÃO | THEVETIA PERUVIANA | UND. | 2,50m |
| 13 | | JASMIM MANGA | PLUMERIA RUBRA | UND. | 2,50m |
| 14 | | PAU-D'ARCO - ROXO | TUBEBUIA IMPETIGINOSA | UND. | 2,50m |
| 15 | | JABUTICABEIRA | PLINIA CAULIFLORA | UND. | 2,50m |
| 16 | | SETE COPAS | TERMINALIA CATAPPA | UND. | 2,50m |
| 17 | | CHUVA DE OURO | CASSIA FERRUGINEA | UND. | 2,50m |
| 18 | | QUARESMEIRA | TIBOUCHINA GRANULOSA | UND. | 2,00m |
| 19 | | OITI | LICANIA TOMENTOSA | UND. | 2,50m |
| 20 | | BUGANVILLE ARVORE | BOUGAINVILLEA GLABRA | UND. | 1,50m |
| 21 | | CASSIA | CASSIA FERRUGINEA | UND. | 2,00m |
| 22 | | RESENDA | LAGERSTROEMIA INDICA | UND. | 1,50m |
| 23 | | MANGUEIRA | MANGIFERA | UND. | 1,80m |
| 24 | | SAPOTI | SAPOTIZEIRA | UND. | 1,8m |
| 25 | | CASTANHOLA | TERMINALIA CATAPPA | UND. | 1,8m |
| 26 | | JACA | JAQUEIRA | UND. | 1,8m |
| 27 | | NESPERA | NESPEREIRA | UND. | 2,5m |
| 28 | PALMEIRA | PALMEIRA IMPERIAL | ROYSTONEA OLERACEA | UND. | 2,50m |
| 29 | | PALMEIRA RABO DE RAPOSA | WOLDYETUA BIFURCATA | UND. | 2,50m |
| 30 | | CICA | CYCAS REVOLUTA | UND. | 0,70m |
| 31 | | CARNAÚBA | COPERNICIA PRUNIFERA | UND. | 2,50m |
| 32 | | PALMEIRA DE MADAGASCAR | PACHYPODIUM LAMEREI | UND. | 1,00m |
| 33 | | TAMAREIRA | PHOENIX DACTYLIFERA | UND. | 0,90m |
| 34 | TAMAREIRA | PHOENIX DACTYLIFERA | UND. | 0,90m | |
| 35 | FORRAÇÃO | DIONELA | DIANELLA TASMANICA | UND. | 0,30m |
| 36 | | MINI IXORIA AMARELA | IXORIA COCCINEA | UND. | 0,30m |
| 37 | | ESPADA DE SÃO JORGE | SANSEVIERIA TRIFASCIATA | UND. | 0,30m |
| 38 | | CAPIM DO TEXAS RUBRO | PENNISETUM SETACEUM | UND. | 0,30m |
| 39 | | PERPETUA | GOMPHREMA GLOBOSA | UND. | 0,30m |
| 40 | | ONZE HORAS | PORTULACA GRANDEFLORA | UND. | 0,20m |
| 41 | | ABACAXI | ANANAS COMOSUS | UND. | 0,30m |
| 42 | | IRIS | IRIS | UND. | 0,40m |
| 43 | | PENICILINA | ALTERNANTHERA BRASILIANA | UND. | 0,30m |
| 44 | | KALANCHOE | KALANCHOE | UND. | 0,25m |
| 45 | | EU E TU G | EUPHORBIA MILII | UND. | 0,25m |
| 46 | TARGETES | TARGETES ERECTA | UND. | 0,30m | |
| 47 | ARBUSTO | MÃE DE MUITOS | KALANCHOE PROLIFERA | UND. | 0,30m |
| 48 | | BOLDINHO PENDENTE | PLECTRANTHUS PROSTRATUS | UND. | \ |
| 49 | | LAMBARI ROXO | TRADESCANTIA ZEBRINA | UND. | 0,30m |
| 50 | | COROA DE CRISTO | EUPHORBIA MILII | UND. | 0,50m |
| 51 | | AGAVE DEMESTIANA VARIEGATA | AGAVE DESMETTIANA CV. QUICKSILVER | UND. | 0,50m |
| 52 | | AGAVE PALITO | AGAVE GEMINIFLORA | UND. | 0,50m |
| 53 | | AGAVE DRAGÃO | AGAVE ATTENUATA | UND. | 0,50m |
| 54 | | DRACENA TRICOLOR | DRACAENA MARGINATA | UND. | 0,50m |
| 55 | | CRÓTON PETRA | CODIAEUM VARIEGATUM | UND. | 0,50m |
| 56 | | PATA DE ELEFANTE | BEAUCARNEA RECURVATA | UND. | 0,30m |
| 57 | | MINI IXOXIA VERMELHA | IXORA COCCINEA | UND. | 0,30m |
| 58 | | MINI ALAMANDA | ALLAMANDA CATHARTICA | UND. | 0,50m |
| 59 | | MINI JASMIM | GARDENIA AUGUSTA | UND. | 0,30m |
| 60 | | STRELIZIA | STRELITZIA REGINAE | UND. | 0,40m |
| 61 | | AGAVES | AGAVE | UND. | 0,40m |
| 62 | | BOUGAINVILLE MINI | BOUGAINVILLEA SPECTABILIS | UND. | 0,50m |

| | | | | | |
|----|----------|------------------------------|---------------------------|------|-------|
| 63 | | CORDILINEA | CORDYLINE TERMINALIS | UND. | 0,50m |
| 64 | | PHEOMELIA VARIEGATA | DRACENA REFLEXA | UND. | 0,50m |
| 65 | | PINGO DE OURO | DURANTA REPENS | UND. | 0,20m |
| 66 | FLORES | TUMBERGIA AZUL | THUNBERGIA GRANDIFLORA | UND. | 0,40m |
| 67 | | ROSA DO DESERTO | ADENIUM OBESUM | UND. | 0,30m |
| 68 | CACTO | BROMÉLIA VERMELHA | AECHMEA BLANCHETIANA | UND. | 0,30m |
| 69 | | CADEIRA DE SOGRA | ECHINOCACTUS GRUSONII | UND. | 0,30m |
| 70 | | MANDACARU VARIEGATO | CEREUS JAMACARU | UND. | 0,30m |
| 71 | PALMEIRA | RAVENALA | RAVENALA MADAGASCARIENSIS | UND. | 2,00m |
| 72 | | PALMEIRA CARPENTERIA | CARPENTARIA ACUMINATA | UND. | 2,00m |
| 73 | | PALMEIRA TRIANGULAR | DYPSIS DECARYI | UND. | 2,00m |
| 74 | | PALMEIRA FENIX | PHOENIX | UND. | 1,50m |
| 75 | GRAMA | GRAMA ESMERALDA | ZOYSIA JAPÔNICA | MT2 | |
| 76 | | GRAMA SINTETICA 20MM BICOLOR | ASTROTURF | MT2 | 20MM |

7.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

7.1 Orçamento Básico

Neste capítulo apresentaremos a definição de todas as planilhas relativas a orçamentação do serviço, bem como todas as premissas básicas para sua elaboração. Ao final do mesmo estão sequenciadas as seguintes planilhas:

- Orçamento Básico Resumido;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de Cálculo de Quantitativos;
- Detalhamento da Composição do BDI;
- Detalhamento da Composição dos Encargos Sociais;
- Detalhamento de Composição de Preço Unitário.
- Detalhamento de Composição de Preço Unitário Elaborada;
- Cotações de preço.

O orçamento é a avaliação do custo de uma determinada obra ou serviço de engenharia a ser executado, onde são discriminados todos os serviços e materiais pertinentes e necessários à execução da obra. É a relação discriminada de serviços com os respectivos preços, unidades, quantidades, preços unitários, valores parciais e totais, resultantes das somas dos produtos das quantidades pelos preços unitários.

Os preços orçados consideram todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

7.2 Fonte de Preços e Tabelas utilizadas

Para elaboração deste orçamento adotou-se os preços básicos e oficiais das seguintes tabelas de Preço:

- Tabela **SEINFRA 28.1** vigente desde **10/2023** com desoneração (Disponível e publicada no site da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos>);
- Tabela **SINAPI/CE 08/2023** com desoneração (Disponível e publicada no site da Caixa Econômica Federal - <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>)

No caso de haver serviços a serem executados que não constem nas Tabelas Oficiais adotadas acima recorreremos as opções abaixo:

- Elaboração de Composições de Preços Unitários de Serviços com insumos das tabelas adotadas.
- Elaboração de Composições de Preços Unitários de Serviços com insumos cotados no mercado.
- Cotação de preço do Serviço no mercado.

7.3 Cronograma Físico Financeiro

O cronograma físico e financeiro, propomos o avanço físico e o avanço financeiro da obra. No cronograma físico determinamos o avanço esperado da obra e no cronograma financeiro define os desembolsos mensais para fins de planejamento.

O tempo de duração proposto neste projeto baseia-se no tempo de obras anteriores com as mesmas características realizadas pela Prefeitura Municipal.

O Cronograma físico financeiro proposto para este projeto segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

7.4 Memória de Cálculo dos Quantitativos

O levantamento de quantitativos é o processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços de um projeto, tendo como objetivo dar informações sobre a preparação do orçamento. A memória de cálculo de quantitativos demonstra de forma clara e transparente o método de cálculo para se calcular a quantidade de cada item orçado.

A Memória de Cálculo segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

7.5 Administração Local

A administração local da obra foi orçada de acordo com os percentuais admitidos e estimados pelos órgãos de controle e pela Prefeitura Municipal desde o início à conclusão das obras.

A administração local deverá ser paga proporcionalmente à execução financeira da obra. Em caso de necessidade de aditivos de prazo, o ônus referente ao custo da Administração Local ficará a cargo da Contratada.

7.6 Composição do BDI

O BDI é a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas das Obras. É um elemento primordial no processo de formação do preço final pois representa parcela relevante no valor final da obra.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que o detalhamento do BDI deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. No Estado do Ceará a apresentação do detalhamento do BDI no orçamento-base ganhou respaldo com a Resolução do TCE-CE nº 2.206/2012.

Para a obra em questão a Prefeitura Municipal adota na Composição do BDI o método e todos os limites propostos no Acórdão 2622/13 – TCU Plenário. O detalhamento do BDI segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

7.7 Encargos Sociais

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que detalhamento de encargos sociais deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Para tanto, o Município utilizou-se da **Composição de Encargos Sociais** emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) na ocasião da publicação da Tabela de Preços Básicos utilizada para ser fonte de preços deste orçamento. O detalhamento dos Encargos Sociais segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

7.8 Composições de Preços Unitários

As composições de custo unitário de serviços estão apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que as composições de custos unitários devem compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Neste relatório constam as seguintes composições:

- Composições de Preços Unitárias (CPU) de Serviços constantes nas Tabelas Oficiais adotadas na Elaboração deste orçamento;
- Composições de Preços Unitários Elaboradas (CPUE) de Serviços não constantes nas Tabelas Oficiais

As Composições de Preços unitárias utilizadas neste projeto seguem no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos custos unitários propostos pela Contratada deverão estar incluídos todos os gastos relativos ao fornecimento da mão-de-obra direta necessária à execução dos serviços, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos sociais e trabalhistas dessa mesma mão de obra, devidamente agrupados na respectiva taxa de Leis Sociais e Trabalhistas - LST.

Na taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, ofertada pela Contratada por ocasião da licitação, deverão estar incluídas todas as despesas indiretas relativas aos gastos com a respectiva administração central e local, com o fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança, bem como com o recolhimento de todos os impostos, taxas e demais ônus legais cabíveis, além, é claro, do valor relativo à taxa de lucro almejada.

Como forma de aperfeiçoamento de sua mão-de-obra, nos casos em que a fiscalização julgar necessário, a contratada deverá disponibilizar cursos de reciclagem profissional e treinamento em atividades gerais de jardinagem, compostagem e manejo de áreas verdes.

Todos os funcionários destacados pela Contratada para a execução dos serviços supracitados deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, rigorosamente de acordo com as disposições específicas em anexo, e munidos de crachá apropriado que permita sua fácil e rápida identificação.

Caberá à empresa manter os uniformes de toda sua equipe de funcionários em perfeito estado de conservação, substituindo-os sempre que necessário, total ou parcialmente, ao longo de todo o período de vigência do contrato, fornecendo, ainda, capas impermeáveis adequadas, devidamente padronizadas e em quantidade suficiente para uso de todos os funcionários da equipe, destacados para o exercício regular de atividades externas.

Caberá também à Contratada fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, tanto individuais quanto coletivos, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização.

Será terminantemente proibido aos funcionários da Contratada, durante o período de trabalho em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer outro tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao contrato.

A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário seu que venha a ser declarado inadequado para o exercício da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente, cabendo à fiscalização determiná-la através do diário de ocorrências, justificando seu ato e estabelecendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para atendimento.

ANEXO I - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ANEXO II - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



ORÇAMENTO BÁSICO RESUMIDO

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE

| FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 28.1 (10/2023) COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 10/2023 COM DESONERAÇÃO 3. PESQUISAS DE PREÇO | | BDI: | BDI DIFER.: | DATA BASE |
|--|---|---------------------|-------------|----------------|
| | | 26,85% | 15,00% | 10/2023 |
| ORÇA. | DESCRIÇÃO | TOTAL | | % |
| 1. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 79.316,00 | | 3,41% |
| 2. | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS EM PRAÇAS E VIAS (PRODUÇÃO MENSAL SOB DEMANA) | 729.828,96 | | 31,41% |
| 3. | SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM EXECUTADOS, SOB DEMANDA | 118.615,20 | | 5,11% |
| 4. | FORNECIMENTO DE ARBUSTOS E ÁRVORES ORNAMENTAIS, SOB DEMANDA | 1.315.046,19 | | 56,60% |
| 5. | PISOS PARA FORRAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA | 44.321,04 | | 1,91% |
| 6. | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, CONSULTORIA SOB DEMANDA | 36.168,00 | | 1,56% |
| TOTAL GERAL | | 2.323.295,39 | | 100,00% |

VALOR DO ORÇAMENTO: DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS



Leonardo Silveira Lima
LEONARDO SILVEIRA LIMA
 ENG. CIVIL RNP 060158106-7

ORÇAMENTO BÁSICO



GEOPAC

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 28.1 (10/2023) COM DESONERAÇÃO | 2. SINAPI/CE 10/2023 COM DESONERAÇÃO | 3. PESQUISAS DE PREÇO

BDI: 26,85% BDI DIFER.: 15,00% DATA BASE: 10/2023

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | QUANT. | P. UNIT. (S/ BDI) | BDI | P. UNIT. (C/ BDI) | VALOR |
|-----------|-----------|---------|---|--------|------------|-------------------|--------|-------------------|---------------------|
| 1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | |
| 1.1 | SEINFRA | CPUE-01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | % | 100,00 | 625,28 | 26,85% | 793,16 | 79.316,00 |
| 2. | | | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS EM PRAÇAS E VIAS (PRODUÇÃO MENSAL SOB DEMANDA) | | | | | | 729.828,96 |
| 2.1 | SEINFRA-S | C1787 | MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREAS VERDES - IRRIGAÇÃO | M2 | 126.000,00 | 1,23 | 26,85% | 1,55 | 195.300,00 |
| 2.2 | SEINFRA-S | C1784 | MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2 | M2 | 126.000,00 | 1,79 | 26,85% | 2,27 | 286.020,00 |
| 2.3 | SEINFRA-S | C1785 | MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS | M2 | 63.000,00 | 0,08 | 26,85% | 0,10 | 6.300,00 |
| 2.4 | SEINFRA-S | C1455 | HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO | M2 | 63.000,00 | 0,16 | 26,85% | 0,20 | 12.600,00 |
| 2.5 | SEINFRA-I | I0690 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | H | 576,00 | 173,71 | 26,85% | 220,35 | 126.921,60 |
| 2.6 | SEINFRA-I | I8606 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA | UNxMÊS | 12,00 | 6.745,98 | 26,85% | 8.557,28 | 102.687,36 |
| 3. | | | SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM EXECUTADOS, SOB DEMANDA | | | | | | 118.615,20 |
| 3.1 | SEINFRA-S | CPUE-02 | PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA ATÉ DE 2,50M, EXCETO PALMÁCEAS (EXCLUSIVE PLANTA) | UND | 343,00 | 12,16 | 26,85% | 15,42 | 5.289,06 |
| 3.2 | SEINFRA-S | CPUE-03 | PLANTIO DE ARBUSTOS E CACTOS (EXCLUSIVE PLANTAS) | UND | 11.033,00 | 2,41 | 26,85% | 3,06 | 33.760,98 |
| 3.3 | SEINFRA-S | CPUE-04 | PLANTIO DE PALMEIRA EM GERAL C/ ALTURA ATÉ 2,50M (EXCLUSIVE PLANTA) | UND | 97,00 | 246,73 | 26,85% | 312,98 | 30.359,06 |
| 3.4 | SEINFRA-S | CPUE-05 | PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS EM GERAL C/ ALTURA ATÉ DE 2,00M, (EXCLUSIVE PLANTA) | UND | 55,00 | 51,61 | 26,85% | 65,47 | 3.600,85 |
| 3.5 | SEINFRA-S | CPUE-06 | PLANTIO DE FORRAÇÃO, FLORES E HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL | M2 | 1.336,30 | 6,63 | 26,85% | 8,41 | 11.238,28 |
| 3.6 | SEINFRA-S | C2235 | REVOLVIMENTO MECÂNICO DE TERRA PROFUNDIDADE 20-30cm | M2 | 1.336,30 | 0,52 | 26,85% | 0,66 | 881,96 |
| 3.7 | SEINFRA-S | C2238 | ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS | M2 | 1.336,30 | 1,51 | 26,85% | 1,92 | 2.565,70 |
| 3.8 | SEINFRA-S | C2035 | PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACÃO | M3 | 133,63 | 175,97 | 26,85% | 223,22 | 29.828,89 |
| 3.9 | SEINFRA-S | C2534 | TRANSPORTE DE TERRA FÉRTIL P/PLANTIO DE HERBÁCEAS/ÁRVORES ORNAMENTAIS | M3 | 133,63 | 6,43 | 26,85% | 8,16 | 1.090,42 |
| 4. | | | FORNECIMENTO DE ARBUSTOS E ÁRVORES ORNAMENTAIS, SOB DEMANDA | | | | | | 1.315.046,19 |
| 4.1 | COTAÇÃO | COT01 | SAMAMBAIA ARVORE (FILICIJM DECIPIEN) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | UND | 50,00 | 630,00 | 15,00% | 724,50 | 36.225,00 |
| 4.2 | COTAÇÃO | COT02 | PAU MASTRO (POLYALTHIA LONGIFOLIA) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | UND | 40,00 | 450,00 | 15,00% | 517,50 | 20.700,00 |
| 4.3 | COTAÇÃO | COT03 | IPÉ ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | UND | 10,00 | 504,00 | 15,00% | 579,60 | 5.796,00 |
| 4.4 | COTAÇÃO | COT04 | IPÉ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | UND | 10,00 | 504,00 | 15,00% | 579,60 | 5.796,00 |
| 4.5 | COTAÇÃO | COT05 | IPÉ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | UND | 5,00 | 504,00 | 15,00% | 579,60 | 2.898,00 |
| 4.6 | COTAÇÃO | COT06 | IPÉ AMARELO (HANDROANTHUS ALBUS) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | UND | 10,00 | 504,00 | 15,00% | 579,60 | 5.796,00 |
| 4.7 | COTAÇÃO | COT07 | BARRIGUDA (CHORISIA GLAZIOVII) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | UND | 5,00 | 215,67 | 15,00% | 248,02 | 1.240,10 |
| 4.8 | COTAÇÃO | COT08 | JUREMA (MIMOSA HOSTILIS) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | UND | 2,00 | 401,00 | 15,00% | 461,15 | 922,30 |
| 4.9 | COTAÇÃO | COT09 | CEDRO (CEDRELA FISSILIS) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 3,00 | 386,66 | 15,00% | 444,66 | 1.333,98 |
| 4.10 | COTAÇÃO | COT10 | FLAMBOYANT (DELONIX REGIA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 4,00 | 359,00 | 15,00% | 412,85 | 1.651,40 |
| 4.11 | COTAÇÃO | COT11 | AROEIRA (MYRA CRODUON-ALLEMÃO) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 5,00 | 286,00 | 15,00% | 328,90 | 1.644,50 |
| 4.12 | COTAÇÃO | COT12 | CHAPÉU-DE-NAPOLEÃO (THEVETIA PERUVIANA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 5,00 | 532,33 | 15,00% | 612,18 | 3.060,90 |
| 4.13 | COTAÇÃO | COT13 | JASMIM MANGA (PLUMERIA RUBRA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 15,00 | 565,67 | 15,00% | 650,52 | 9.757,80 |
| 4.14 | COTAÇÃO | COT14 | PAU-D'ARCO - ROXO (TUBEBUIA IMPETIGINOSA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 2,00 | 217,00 | 15,00% | 249,55 | 499,10 |
| 4.15 | COTAÇÃO | COT15 | JABUTICABEIRA (PLINIA CAULIFLORA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 30,00 | 270,63 | 15,00% | 311,23 | 9.336,90 |
| 4.16 | COTAÇÃO | COT16 | SETE COPAS (TERMINALIA CATAPPA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 50,00 | 482,50 | 15,00% | 554,87 | 27.743,50 |
| 4.17 | COTAÇÃO | COT17 | CHUVA DE OURO (CASSIA FERRUGINEA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 1,00 | 212,00 | 15,00% | 243,80 | 243,80 |
| 4.18 | COTAÇÃO | COT18 | QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: ÁRVORE | UND | 10,00 | 270,00 | 15,00% | 310,50 | 3.105,00 |
| 4.19 | COTAÇÃO | COT19 | OITI (LICANIA TOMENTOSA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 6,00 | 485,33 | 15,00% | 558,13 | 3.348,78 |
| 4.20 | COTAÇÃO | COT20 | BUGANVILLE ARVORE (BOUGAINVILLEA GLABRA) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 30,00 | 213,00 | 15,00% | 244,95 | 7.348,50 |

ORÇAMENTO BÁSICO

GEOPAC

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE

| FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 28.1 (10/2023) COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 10/2023 COM DESONERAÇÃO 3. PESQUISAS DE PREÇO | | | | | | | BDI: | BDI DIFER.: | DATA BASE |
|--|---------|--------|--|-----|----------|-------------------|--------|-------------------|-----------|
| | | | | | | | 26,85% | 15,00% | 10/2023 |
| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | QUANT. | P. UNIT. (S/ BDI) | BDI | P. UNIT. (C/ BDI) | VALOR |
| 4.21 | COTAÇÃO | COT21 | CASSIA (CASSIA FERRUGINEA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: ÁRVORE | UND | 5,00 | 277,33 | 15,00% | 318,93 | 1.594,65 |
| 4.22 | COTAÇÃO | COT22 | RESENDA (LAGERSTROEMIA INDICA) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: ÁRVORE | UND | 20,00 | 210,33 | 15,00% | 241,88 | 4.837,60 |
| 4.23 | COTAÇÃO | COT23 | MANGUEIRA (MANGIFERA) - ALTURA APROX. = 1,80m TIPO: ÁRVORE | UND | 20,00 | 167,67 | 15,00% | 192,82 | 3.856,40 |
| 4.24 | COTAÇÃO | COT24 | SAPOTI (SAPOTIZEIRA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | UND | 20,00 | 165,33 | 15,00% | 190,13 | 3.802,60 |
| 4.25 | COTAÇÃO | COT25 | CASTANHOLA (TERMINALIA CATAPPA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | UND | 10,00 | 165,00 | 15,00% | 189,75 | 1.897,50 |
| 4.26 | COTAÇÃO | COT26 | JACA (JAJUEIRA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | UND | 15,00 | 164,33 | 15,00% | 188,98 | 2.834,70 |
| 4.27 | COTAÇÃO | COT27 | NESPERA (NESPEREIRA) - ALTURA APROX. = 2,5m TIPO: ÁRVORE | UND | 15,00 | 166,00 | 15,00% | 190,90 | 2.863,50 |
| 4.28 | COTAÇÃO | COT28 | PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | UND | 30,00 | 1.620,00 | 15,00% | 1.863,00 | 55.890,00 |
| 4.29 | COTAÇÃO | COT29 | PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WOLDYETUA BIFURCATA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | UND | 15,00 | 1.925,86 | 15,00% | 2.214,74 | 33.221,10 |
| 4.30 | COTAÇÃO | COT30 | CICA (CYCAS REVOLUTA) - ALTURA APROX. = 0,70m TIPO: PALMEIRA | UND | 20,00 | 504,00 | 15,00% | 579,60 | 11.592,00 |
| 4.31 | COTAÇÃO | COT31 | CARNAÚBA (COPERNICIA PRUNIFERA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | UND | 15,00 | 817,48 | 15,00% | 940,11 | 14.101,65 |
| 4.32 | COTAÇÃO | COT32 | PALMEIRA DE MADAGASCAR (PACHYPODIUM LAMEREI) - ALTURA APROX. = 1,00m TIPO: PALMEIRA | UND | 10,00 | 259,66 | 15,00% | 298,61 | 2.986,10 |
| 4.33 | COTAÇÃO | COT33 | TAMAREIRA (PHOENIX DACTYLIFERA) - ALTURA APROX. = 0,90m TIPO: PALMEIRA | UND | 7,00 | 8.793,33 | 15,00% | 10.112,33 | 70.786,31 |
| 4.34 | COTAÇÃO | COT35 | DIONELA (DIANELLA TASMANICA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 5.000,00 | 16,20 | 15,00% | 18,63 | 93.150,00 |
| 4.35 | COTAÇÃO | COT36 | MINI IXORIA AMARELA (IXORIA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 300,00 | 7,28 | 15,00% | 8,37 | 2.511,00 |
| 4.36 | COTAÇÃO | COT37 | ESPADA DE SÃO JORGE (SANSEVIERIA TRIFASCIATA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 600,00 | 23,00 | 15,00% | 26,45 | 15.870,00 |
| 4.37 | COTAÇÃO | COT38 | CAPIM DO TEXAS RUBRO (PENNISETUM SETACEUM) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 2.000,00 | 29,00 | 15,00% | 33,35 | 66.700,00 |
| 4.38 | COTAÇÃO | COT41 | ABACAXI (ANANAS COMOSUS) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 1.000,00 | 29,00 | 15,00% | 33,35 | 33.350,00 |
| 4.39 | COTAÇÃO | COT42 | IRIS (IRIS) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 100,00 | 34,29 | 15,00% | 39,44 | 3.944,00 |
| 4.40 | COTAÇÃO | COT43 | PENICILINA (ALTERNANTHERA BRASILIANA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 5.000,00 | 7,20 | 15,00% | 8,28 | 41.400,00 |
| 4.41 | COTAÇÃO | COT44 | KALANCHOE (KALANCHOE) - ALTURA APROX. = 0,25m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 250,00 | 22,00 | 15,00% | 25,30 | 6.325,00 |
| 4.42 | COTAÇÃO | COT45 | EU E TU G (EUPHORBIA MILII) - ALTURA APROX. = 0,25m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 250,00 | 6,49 | 15,00% | 7,46 | 1.865,00 |
| 4.43 | COTAÇÃO | COT46 | TARGETES (TARGETES ERECTA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | UND | 1.000,00 | 7,28 | 15,00% | 8,37 | 8.370,00 |
| 4.44 | COTAÇÃO | COT47 | MÃE DE MUITOS (KALANCHOE PROLIFERA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | UND | 100,00 | 35,31 | 15,00% | 40,60 | 4.060,00 |
| 4.45 | COTAÇÃO | COT48 | BOLDINHO PENDENTE (PLECTRANTHUS PROSTRATUS) - ALTURA APROX. = 1 TIPO: ARBUSTO | UND | 250,00 | 39,00 | 15,00% | 44,85 | 11.212,50 |
| 4.46 | COTAÇÃO | COT49 | MINI IXÓRIA (IXÓRIA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | UND | 350,00 | 6,50 | 15,00% | 7,48 | 2.618,00 |
| 4.47 | COTAÇÃO | COT50 | COROA DE CRISTO (EUPHORBIA MILII) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 250,00 | 8,57 | 15,00% | 9,85 | 2.462,50 |
| 4.48 | COTAÇÃO | COT51 | AGAVE DEMESTIANA VARIEGATA (AGAVE DESMETTIANA CV. QUICKSILVER) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 25,00 | 68,33 | 15,00% | 78,58 | 1.964,50 |
| 4.49 | COTAÇÃO | COT52 | AGAVE PALITO (AGAVE GEMINIFLORA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 10,00 | 111,36 | 15,00% | 128,07 | 1.280,70 |
| 4.50 | COTAÇÃO | COT53 | AGAVE DRAGÃO (AGAVE ATTENUATA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 10,00 | 72,00 | 15,00% | 82,80 | 828,00 |
| 4.51 | COTAÇÃO | COT54 | DRACENA TRICOLOR (DRACAENA MARGINATA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 500,00 | 53,98 | 15,00% | 62,08 | 31.040,00 |
| 4.52 | COTAÇÃO | COT55 | CRÔTON PETRA (CODIAEUM VARIEGATUM) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 200,00 | 82,33 | 15,00% | 94,68 | 18.936,00 |
| 4.53 | COTAÇÃO | COT56 | PATA DE ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | UND | 8,00 | 1.022,00 | 15,00% | 1.175,30 | 9.402,40 |
| 4.54 | COTAÇÃO | COT57 | MINI IXÓRIA VERMELHA (IXORA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | UND | 800,00 | 7,00 | 15,00% | 8,05 | 6.440,00 |
| 4.55 | COTAÇÃO | COT58 | MINI ALAMANDA (ALLAMANDA CATHARTICA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 2.000,00 | 16,20 | 15,00% | 18,63 | 37.260,00 |

ORÇAMENTO BÁSICO

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 42
67

GEOPAC

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

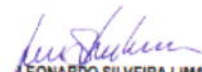
CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 28.1 (10/2023) COM DESONERAÇÃO | 2. SINAPI/CE 10/2023 COM DESONERAÇÃO | 3. PESQUISAS DE PREÇO

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | QUANT. | P. UNIT. (S/ BDI) | BDI: | BDI DIFER.: | DATA BASE |
|---------------------|-----------|--------|---|-----|----------|-------------------|--------|-------------------|---------------------|
| | | | | | | | 26,85% | 15,00% | 10/2023 |
| | | | | | | | BDI | P. UNIT. (C/ BDI) | VALOR |
| 4.56 | COTAÇÃO | COT59 | MINI JASMIM (GARDENIA AUGUSTA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | UND | 1.500,00 | 16,07 | 15,00% | 18,48 | 27.720,00 |
| 4.57 | COTAÇÃO | COT60 | STRELIZIA (STRELITZIA REGINAE) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: ARBUSTO | UND | 500,00 | 40,00 | 15,00% | 46,00 | 23.000,00 |
| 4.58 | COTAÇÃO | COT61 | AGAVES (AGAVE) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: ARBUSTO | UND | 80,00 | 72,00 | 15,00% | 82,80 | 6.624,00 |
| 4.59 | COTAÇÃO | COT62 | BOUGAINVILLE MINI (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 800,00 | 63,00 | 15,00% | 72,45 | 57.960,00 |
| 4.60 | COTAÇÃO | COT63 | CORDILINEA (CORDYLINE TERMINALIS) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 500,00 | 38,83 | 15,00% | 44,66 | 22.330,00 |
| 4.61 | COTAÇÃO | COT64 | PHEOMELIA VARIEGATA (DRACENA REFLEXA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | UND | 50,00 | 54,70 | 15,00% | 62,91 | 3.145,50 |
| 4.62 | COTAÇÃO | COT65 | PINGO DE OURO (DURANTA REPENS) - ALTURA APROX. = 0,20m TIPO: ARBUSTO | UND | 3.000,00 | 7,20 | 15,00% | 8,28 | 24.840,00 |
| 4.63 | COTAÇÃO | COT66 | TUMBERGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: FLORES | UND | 450,00 | 36,00 | 15,00% | 41,40 | 18.630,00 |
| 4.64 | COTAÇÃO | COT67 | ROSA DO DESERTO (ADENIUM OBESUM) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FLORES | UND | 150,00 | 114,33 | 15,00% | 131,48 | 19.722,00 |
| 5 | COTAÇÃO | COT68 | BROMÉLIA VERMELHA (AECHEMEA BLANCHETIANA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | UND | 60,00 | 99,00 | 15,00% | 113,85 | 6.831,00 |
| 4.66 | COTAÇÃO | COT69 | CADEIRA DE SOGRA (ECHINOCACTUS GRUSONII) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | UND | 10,00 | 40,52 | 15,00% | 46,60 | 466,00 |
| 4.67 | COTAÇÃO | COT70 | MANDACARU VARIEGATO (CEREUS JAMACARU) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | UND | 30,00 | 254,33 | 15,00% | 292,48 | 8.774,40 |
| 4.68 | COTAÇÃO | COT71 | RAVENALA (RAVENALA MADAGASCARIENSIS) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | UND | 8,00 | 678,00 | 15,00% | 779,70 | 6.237,60 |
| 4.69 | COTAÇÃO | COT72 | PALMEIRA CARPENTERIA (CARPENTARIA ACUMINATA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | UND | 6,00 | 759,00 | 15,00% | 872,85 | 5.237,10 |
| 4.70 | COTAÇÃO | COT73 | PALMEIRA TRIANGULAR (DYPSSIS DECARYI) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | UND | 6,00 | 343,67 | 15,00% | 395,22 | 2.371,32 |
| 4.71 | COTAÇÃO | COT74 | PALMEIRA FENIX (PHOENIX) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: PALMEIRA | UND | 10,00 | 520,00 | 15,00% | 598,00 | 5.980,00 |
| 4.72 | COTAÇÃO | COT75 | GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) | M2 | 200,00 | 31,50 | 15,00% | 36,22 | 7.244,00 |
| 4.73 | COTAÇÃO | COT76 | GRAMA SINTETICA 20MM BICOLOR (ASTROTURF) - ALTURA = 20 mm | M2 | 1.800,00 | 148,90 | 15,00% | 171,24 | 308.232,00 |
| 5. | | | PISOS PARA FORRAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA | | | | | | 44.321,04 |
| 5.1 | SEINFRA-S | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 54,00 | 647,03 | 26,85% | 820,76 | 44.321,04 |
| 6. | | | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, CONSULTORIA SOB DEMANDA | | | | | | 36.168,00 |
| 6.1 | SINAPI-S | 90768 | ARQUITETO PAISAGISTA, AGRÔNOMO OU PROFISSIONAL HABILITADO | H | 300,00 | 95,04 | 26,85% | 120,56 | 36.168,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | 2.323.295,39 |

V. DO ORÇAMENTO: DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS


LEONARDO SILVEIRA LIMA
ENG. CIVIL RNP 060158106-7

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOCAL: TAUÁICE

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁICE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁICE

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | % | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS | 330 DIAS | 360 DIAS |
|---|--|---------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 79.316,00 | 3,4% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% | 6.609,67 8,33% |
| 2. | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS EM PRAÇAS E VIAS (PRODUÇÃO MENSAL SOB DEMANDA) | 729.828,96 | 31,4% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% | 60.819,08 8,33% |
| 3. | SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM EXECUTADOS, SOB DEMANDA | 118.615,20 | 5,1% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% | 9.884,60 8,33% |
| 4. | FORNECIMENTO DE ARBUSTOS E ÁRVORES ORNAMENTAIS, SOB DEMANDA | 1.375.046,19 | 56,6% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% | 109.587,18 8,33% |
| 5. | PISOS PARA FORRAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA | 44.321,04 | 1,9% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% | 3.693,42 8,33% |
| 6. | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, CONSULTORIA SOB DEMANDA | 36.168,00 | 1,6% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% | 3.014,00 8,33% |
| TOTAL / SUB TOTAL (DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO) | | 2.323.295,39 | 100,00% | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 | 193.607,95 |
| % DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO | | | | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% |
| SUB TOTAL ACUMULADO | | | | 193.607,95 | 387.215,90 | 580.823,85 | 774.431,80 | 968.039,75 | 1.161.647,70 | 1.355.255,64 | 1.546.863,59 | 1.742.471,54 | 1.936.079,49 | 2.129.687,44 | 2.323.295,39 |
| % ACUMULADO | | | | 8,33% | 16,67% | 25,00% | 33,33% | 41,67% | 50,00% | 58,33% | 66,67% | 75,00% | 83,33% | 91,67% | 100,00% |

LEONARDO SILVEIRA LIMA
ENC. COL. INF. 06/19/05-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/ LOCAL: TAUÁ/CE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VÁRIÁVEIS | QUANT. | UN |
|------|--|--|--------------------|---------|
| 1. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | Total = 100,00 | % |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | | > 100,00 | = 100,00 | |
| 2. | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS EM PRAÇAS E VIAS (PRODUÇÃO MENSAL SOB DEMANA) | | | |
| 2.1 | MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREAS VERDES - IRRIGAÇÃO | | Total = 126.000,00 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Área Total de Canteiros em Praças | Área x Meses > 8.000,00 12,00 1,00 | = 96.000,00 | |
| > | Área Total de Canteiros em Vias | Área x Meses > 2.500,00 12,00 1,00 | = 30.000,00 | |
| 2.2 | MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2 | | Total = 126.000,00 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Área Total de Canteiros em Praças | Área x Meses > 8.000,00 12,00 1,00 | = 96.000,00 | |
| > | Área Total de Canteiros em Vias | Área x Meses > 2.500,00 12,00 1,00 | = 30.000,00 | |
| 2.3 | MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS | | Total = 63.000,00 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Área Total de Canteiros em Praças | Área x Meses > 8.000,00 12,00 0,50 | = 48.000,00 | |
| > | Área Total de Canteiros em Vias | Área x Meses > 2.500,00 12,00 0,50 | = 15.000,00 | |
| 2.4 | HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO | | Total = 63.000,00 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Área Total de Canteiros em Praças | Área x Meses > 8.000,00 12,00 0,50 | = 48.000,00 | |
| > | Área Total de Canteiros em Vias | Área x Meses > 2.500,00 12,00 0,50 | = 15.000,00 | |
| 2.5 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | | Total = 576,00 | H |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Horas Trabalhadas Mensalmente | Hd x Dia x Sem x Mês > 4,00 3,00 4,00 12,00 | = 576,00 | |
| 2.6 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA | | Total = 12,00 | UNIDADE |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | | Hd x Dia x Sem x Mês > 1,00 12,00 | = 12,00 | |
| 3. | SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM EXECUTADOS, SOB DEMANDA | | | |
| 3.1 | PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA ATÉ DE 2.50M, EXCETO PALMÁCEAS (EXCLUSIVE PLANTA) | | Total = 343,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Árvores | Área x Meses > 343,00 | = 343,00 | |
| > | OBS: Estimativa Município | | | |
| 3.2 | PLANTIO DE ARBUSTOS E CACTOS (EXCLUSIVE PLANTAS) | | Total = 11.033,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Árvores | Área x Meses > 11.033,00 | = 11.033,00 | |
| > | OBS: Estimativa Município | | | |
| 3.3 | PLANTIO DE PALMEIRA EM GERAL C/ ALTURA ATÉ 2.50M (EXCLUSIVE PLANTA) | | Total = 97,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Palmeira até 2,50m | Quantidade > 97,00 | = 97,00 | |
| > | OBS: Estimativa Município | | | |
| 3.4 | PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS EM GERAL C/ ALTURA ATÉ DE 2,00M, (EXCLUSIVE PLANTA) | | Total = 55,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Árvores Frutíferas | Quantidade > 55,00 | = 55,00 | |
| > | OBS: Estimativa Município | | | |
| 3.5 | PLANTIO DE FORRAÇÃO, FLORES E HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL | | Total = 1.336,30 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Forração / Flores | Area x Fator > 16.100,00 0,083 | = 1.336,30 | |
| > | OBS: Conforme Estimativa Município, com Fator= 0,083. | | | |
| 3.6 | REVOLVIMENTO MECÂNICO DE TERRA PROFUNDIDADE 20-30cm | | Total = 1.336,30 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Igual à área do Plantio de Forração | Área > 1.336,30 | = 1.336,30 | |

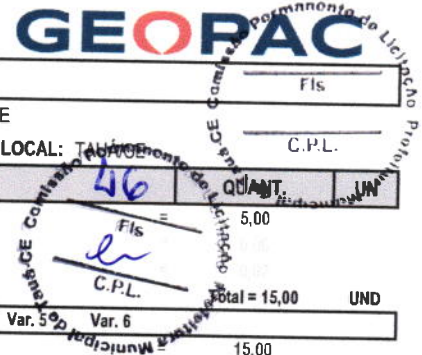
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ LOCAL: TAUÁ/CE

Comissão Permanente de Licitação
45
Fls.
1

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VÁRIÁVEIS | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | QUANT. | UN |
|------|---|--------------------------------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|------------------|-----|
| 3.7 | ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 1.336,30 | M2 |
| > | Igual à área do Plantio de Forração | Área > | 1.336,30 | | | | | | = 1.336,30 | |
| 3.8 | PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACÃO | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 133,63 | M3 |
| > | = Plantio de Forração | Volume x Fator > | 1.336,30 | 0,10 | | | | | = 133,63 | |
| 3.9 | TRANSPORTE DE TERRA FÉRTIL.P/PLANTIO DE HERBÁCEAS/ÁRVORES ORNAMENTAIS | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 133,63 | M3 |
| > | Igual ao volume de preparo e substituição | Volume x Fator > | 133,63 | | | | | | = 133,63 | |
| 4. | FORNECIMENTO DE ARBUSTOS E ÁRVORES ORNAMENTAIS, SOB DEMANDA | | | | | | | | | |
| 4.1 | SAMAMBAIA ARVORE (FILICIJM DECIPIEN) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 50,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 50,00 | | | | | | = 50,00 | |
| 4.2 | PAU MASTRO (POLYALTHIA LONGIFOLIA) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 40,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 40,00 | | | | | | = 40,00 | |
| 4.3 | IPÊ ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 10,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 10,00 | | | | | | = 10,00 | |
| 4.4 | IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 10,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 10,00 | | | | | | = 10,00 | |
| 4.5 | IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 5,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 5,00 | | | | | | = 5,00 | |
| 4.6 | IPÊ AMARELO (HANDROANTHUS ALBUS) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 10,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 10,00 | | | | | | = 10,00 | |
| 4.7 | BARRIGUDA (CHORSIA GLAZIOVII) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 5,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 5,00 | | | | | | = 5,00 | |
| 4.8 | JUREMA (MIMOSA HOSTILIS) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 2,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 2,00 | | | | | | = 2,00 | |
| 4.9 | CEDRO (CEDRELA FISSILIS) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 3,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 3,00 | | | | | | = 3,00 | |
| 4.10 | FLAMBOYANT (DELONIX REGIA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 4,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 4,00 | | | | | | = 4,00 | |
| 4.11 | AROEIRA (MYRA CRODUON-ALLEMÃO) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 5,00 | UND |
| > | | Quantidade > | 5,00 | | | | | | = 5,00 | |
| 4.12 | CHAPÉU-DE-NAPOLEÃO (THEVETIA PERUVIANA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | | | | | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | Total = 5,00 | UND |



MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE
C.P.L.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VÁRIÁVEIS | QUANT. | UNID. |
|------|--|--------------------------------|--------|---------------|
| > | | Quantidade > | 5,00 | |
| > | | | | |
| > | | | | |
| 4.13 | JASMIM MANGA (PLUMERIA RUBRA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 15,00 | Total = 15,00 |
| > | | | | UND |
| 4.14 | PAU-D'ARCO - ROXO (TUBEUBIA IMPETIGINOSA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 2,00 | Total = 2,00 |
| > | | | | UND |
| 4.15 | JABUTICABEIRA (PLINIA CAULIFLORA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 30,00 | Total = 30,00 |
| > | | | | UND |
| 4.16 | SETE COPAS (TERMINALIA CATAPPA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 50,00 | Total = 50,00 |
| > | | | | UND |
| 4.17 | CHUIVA DE OURO (CASSIA FERRUGINEA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 1,00 | Total = 1,00 |
| > | | | | UND |
| 4.18 | QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 10,00 | Total = 10,00 |
| > | | | | UND |
| 4.19 | QITI (LICANIA TOMENTOSA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 6,00 | Total = 6,00 |
| > | | | | UND |
| 4.20 | BUGANVILLE ARVORE (BOUGAINVILLEA GLABRA) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 30,00 | Total = 30,00 |
| > | | | | UND |
| 4.21 | CASSIA (CASSIA FERRUGINEA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 5,00 | Total = 5,00 |
| > | | | | UND |
| 4.22 | RESENDA (LAGERSTROEMIA INDICA) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 20,00 | Total = 20,00 |
| > | | | | UND |
| 4.23 | MANGUEIRA (MANGIFERA) - ALTURA APROX. = 1,80m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 20,00 | Total = 20,00 |
| > | | | | UND |
| 4.24 | SAPOTI (SAPOTIZEIRA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 20,00 | Total = 20,00 |
| > | | | | UND |
| 4.25 | CASTANHOLA (TERMINALIA CATAPPA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 10,00 | Total = 10,00 |
| > | | | | UND |
| 4.26 | JACA (JAQUEIRA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > | Var. 1 | Var. 2 |
| > | | | Var. 3 | Var. 4 |
| > | | | Var. 5 | Var. 6 |
| > | | Quantidade > | 15,00 | Total = 15,00 |
| > | | | | UND |
| 4.27 | NESPERA (NESPHEREIRA) - ALTURA APROX. = 2,5m TIPO: ÁRVORE | | | |
| > | | | | Total = 15,00 |
| > | | | | UND |

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/ LOCAL: TAUÁ/CE

47
 C.P.L.
 GEOPAC Engenharia Civil Ltda.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VÁRIÁVEIS | | | | | | QUANT. | UNID. | |
|------|---|------------------------------|--------|----------|--------|--------|--------|--------|------------------|-----|
| | | Var. 1 | Var. 2 | Var. 3 | Var. 4 | Var. 5 | Var. 6 | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 15,00 | | | | = | 15,00 | |
| 4.28 | PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | | | | | | | | Total = 30,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 30,00 | | | | = | 30,00 | |
| 4.29 | PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WOLDYETUA BIFURCATA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | | | | | | | | Total = 15,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 15,00 | | | | = | 15,00 | |
| 4.30 | CICA (CYCAS REVOLUTA) - ALTURA APROX. = 0,70m TIPO: PALMEIRA | | | | | | | | Total = 20,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 15,00 | | | | = | 15,00 | |
| 4.31 | CARNAÚBA (COPERNICIA PRUNIFERA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | | | | | | | | Total = 15,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 10,00 | | | | = | 10,00 | |
| 4.32 | PALMEIRA DE MADAGASCAR (PACHYPODIUM LAMEREI) - ALTURA APROX. = 1,00m TIPO: PALMEIRA | | | | | | | | Total = 10,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 7,00 | | | | = | 7,00 | |
| 4.33 | TAMAREIRA (PHOENIX DACTYLIFERA) - ALTURA APROX. = 0,90m TIPO: PALMEIRA | | | | | | | | Total = 7,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 5.000,00 | | | | = | 5.000,00 | |
| 4.34 | DIONELA (DIANELLA TASMANICA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 5.000,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 300,00 | | | | = | 300,00 | |
| 4.35 | MINI IXORIA AMARELA (IXORIA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 300,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 600,00 | | | | = | 600,00 | |
| 4.36 | ESPADA DE SÃO JORGE (SANSEVIERIA TRIFASCIATA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 600,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 2.000,00 | | | | = | 2.000,00 | |
| 4.37 | CAPIM DO TEXAS RUBRO (PENNISSETUM SETACEUM) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 2.000,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 1.000,00 | | | | = | 1.000,00 | |
| 4.38 | ABACAXI (ANANAS COMOSUS) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 1.000,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 100,00 | | | | = | 100,00 | |
| 4.39 | IRIS (IRIS) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 100,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 5.000,00 | | | | = | 5.000,00 | |
| 4.40 | PENICILINA (ALTERNANTHERA BRASILIANA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 5.000,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis | > | | | | | | | |
| > | | Quantidade | > | 250,00 | | | | = | 250,00 | |
| 4.41 | KALANCHOE (KALANCHOE) - ALTURA APROX. = 0,25m TIPO: FORRAÇÃO | | | | | | | | Total = 250,00 | UND |

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/ LOCAL: TAUÁ/CE

48
Fls
[assinatura]
P.L.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VÁRIÁVEIS | QUANT. | UNID. |
|------|--|--|------------------|----------|
| 4.42 | EU E TU G (EUPHORBIA MILII) - ALTURA APROX. = 0,25m TIPO: FORRAÇÃO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 250,00 | UND |
| > | | Quantidade > 250,00 | = | 250,00 |
| 4.43 | TARGETES (TARGETES ERECTA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 1.000,00 | UND |
| > | | Quantidade > 1.000,00 | = | 1.000,00 |
| 4.44 | MÃE DE MUITOS (KALANCHOE PROLIFERA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 100,00 | UND |
| > | | Quantidade > 100,00 | = | 100,00 |
| 4.45 | BOLDINHO PENDENTE (PLECTRANTHUS PROSTRATUS) - ALTURA APROX. = 1 TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 250,00 | UND |
| > | | Quantidade > 250,00 | = | 250,00 |
| 4.46 | MINI IXÓRIA (IXÓRIA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 350,00 | UND |
| > | | Quantidade > 350,00 | = | 350,00 |
| 4.47 | COROA DE CRISTO (EUPHORBIA MILII) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 250,00 | UND |
| > | | Quantidade > 250,00 | = | 250,00 |
| 4.48 | AGAVE DEMESTIANA VARIEGATA (AGAVE DESMETTIANA CV. QUICKSILVER) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 25,00 | UND |
| > | | Quantidade > 25,00 | = | 25,00 |
| 4.49 | AGAVE PALITO (AGAVE GEMINIFLORA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 10,00 | UND |
| > | | Quantidade > 10,00 | = | 10,00 |
| 4.50 | AGAVE DRAGÃO (AGAVE ATTENUATA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 10,00 | UND |
| > | | Quantidade > 10,00 | = | 10,00 |
| 4.51 | DRACENA TRICOLOR (DRACAENA MARGINATA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 500,00 | UND |
| > | | Quantidade > 500,00 | = | 500,00 |
| 4.52 | CRÓTON PETRA (CODIAEUM VARIEGATUM) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 200,00 | UND |
| > | | Quantidade > 200,00 | = | 200,00 |
| 4.53 | PATA DE ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 8,00 | UND |
| > | | Quantidade > 8,00 | = | 8,00 |
| 4.54 | MINI IXOXIA VERMELHA (IXORA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 800,00 | UND |
| > | | Quantidade > 800,00 | = | 800,00 |
| 4.55 | MINI ALAMANDA (ALLAMANDA CATHARTICA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 2.000,00 | UND |
| > | | Quantidade > 2.000,00 | = | 2.000,00 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE
 CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/ LOCAL: TAUÁ/CE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VÁRIÁVEIS | QUANT. | UN |
|------|---|--|------------------|-----|
| 4.56 | MINI JASMM (GARDENIA AUGUSTA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 1.500,00 | UND |
| > | | Quantidade > 1.500,00 | = 1.500,00 | |
| 4.57 | STRELIZIA (STRELITZIA REGINAE) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 500,00 | UND |
| > | | Quantidade > 500,00 | = 500,00 | |
| 4.58 | AGAVES (AGAVE) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 80,00 | UND |
| > | | Quantidade > 80,00 | = 80,00 | |
| 4.59 | BOUGAINVILLE MINI (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 800,00 | UND |
| > | | Quantidade > 800,00 | = 800,00 | |
| 4.60 | CORDILINEA (CORDYLINE TERMINALIS) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 500,00 | UND |
| > | | Quantidade > 500,00 | = 500,00 | |
| 4.61 | PHEOMELIA VARIEGATA (DRACENA REFLEXA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 50,00 | UND |
| > | | Quantidade > 50,00 | = 50,00 | |
| 4.62 | PINGO DE OURO (DURANTA REPENS) - ALTURA APROX. = 0,20m TIPO: ARBUSTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 3.000,00 | UND |
| > | | Quantidade > 3.000,00 | = 3.000,00 | |
| 4.63 | TUMBERGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: FLORES | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 450,00 | UND |
| > | | Quantidade > 450,00 | = 450,00 | |
| 4.64 | ROSA DO DESERTO (ADENIUM OBESUM) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FLORES | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 150,00 | UND |
| > | | Quantidade > 150,00 | = 150,00 | |
| 4.65 | BROMÉLIA VERMELHA (AECHMEA BLANCHETIANA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 60,00 | UND |
| > | | Quantidade > 60,00 | = 60,00 | |
| 4.66 | CADEIRA DE SOGRA (ECHINOCACTUS GRUSONII) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 10,00 | UND |
| > | | Quantidade > 10,00 | = 10,00 | |
| 4.67 | MANDACARU VARIEGATO (CEREUS JAMACARU) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 30,00 | UND |
| > | | Quantidade > 30,00 | = 30,00 | |
| 4.68 | RAVENALA (RAVENALA MADAGASCARIENSIS) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 8,00 | UND |
| > | | Quantidade > 8,00 | = 8,00 | |
| 4.69 | PALMEIRA CARPENTERIA (CARPENTARIA ACUMINATA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | | | |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | Total = 6,00 | UND |
| > | | Quantidade > 6,00 | = 6,00 | |

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CÓD: 01: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ LOCAL: TAUÁ/CE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VÁRIÁVEIS | QUANT. | UN |
|------|--|--|------------------|-----|
| 4.70 | PALMEIRA TRIANGULAR (DYPsis DECARYI) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | | Total = 6,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | | Quantidade > 6,00 | = 6,00 | |
| 4.71 | PALMEIRA FENIX (PHOENIX) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: PALMEIRA | | Total = 10,00 | UND |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | | Quantidade > 10,00 | = 10,00 | |
| 4.72 | GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) | | Total = 200,00 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | | Área > 200,00 | = 200,00 | |
| 4.73 | GRAMA SINTETICA 20MM BICOLOR (ASTROTURF) - ALTURA = 20 mm | | Total = 1.800,00 | M2 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | | Área > 1.800,00 | = 1.800,00 | |
| 5. | PISOS PARA FORRAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA | | | |
| 5.1 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | | Total = 54,00 | M3 |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Piso morto no local onde existir a grama sintética | Area x H x Quant. > 1.800,00 0,03 1,00 | = 54,00 | |
| 6. | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, CONSULTORIA SOB DEMANDA | | | |
| 6.1 | ARQUITETO PAISAGISTA, AGRÔNOMO OU PROFISSIONAL HABILITADO | | Total = 300,00 | H |
| > | Observação | Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Var. 5 Var. 6 | | |
| > | Serviços Técnicos | Quantidade > 300,00 | = 300,00 | |




LEONARDO SILVEIRA LIMA
 ENG. CIVIL RNP 060158106-7

COMPOSIÇÃO DO BDI CPNFORME ACÓRDÃO 2622/13 - TCU PLENÁRIO)

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE

| TIPO DE OBRA : | EDIFICAÇÕES | MIN | MED | MÁX | BDI S/ CPRB | BDI C/ CPRB | |
|--|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|---------------------------|--------------|--|
| | | 20,34% | 22,12% | 25,00% | 20,80% | 26,85% | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MIN | MED | MÁX | ADOTADO | | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 3,95% | | |
| S e G | SEGUROS E GARANTIAS | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 0,80% | | |
| R | RISCOS | 0,97% | 1,27% | 1,27% | 0,97% | | |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 0,97% | | |
| L | LUCRO | 6,16% | 7,40% | 8,69% | 6,77% | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL DE IMPOSTOS | | | | 5,65% | |
| IMPOSTOS | PIS | | | | | 0,65% | |
| | COFINS | | | | | 3,00% | |
| | ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO) | 5,00% x 40,0% = | | | | 2,00% | |
| FÓRMULA INDICADA PELO TCU | | | | | | | |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$ | | | | | | | |
| CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB | | | | | | | |
| $BDI = \frac{(1 + 3,95\% + 0,80\% + 0,97\% + -) \times (1 + 0,97\%) \times (1 + 6,77\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\%)} - 1 = 20,80\%$ | | | | | | | |
| CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB | | | | | | | |
| | | | | | PERCENTUAL DA CPRB | 4,50% | |
| $BDI = \frac{(1 + 3,95\% + 0,80\% + 0,97\% + -) \times (1 + 0,97\%) \times (1 + 6,77\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 2,00\% + 4,50\%)} - 1 = 26,85\%$ | | | | | | | |

COMPOSIÇÃO DIFERENCIADA DO BDI

| TIPO DE OBRA : | FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | MIN | MED | MÁX | BDI S/ CPRB | BDI C/ CPRB | |
|---|--|--------------------------|------------|------------|---------------------------|--------------|--|
| | | 11,10% | 14,02% | 16,80% | 15,00% | 15,00% | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MIN | MED | MÁX | ADOTADO | | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 1,50% | 3,45% | 4,49% | 3,45% | | |
| S e G | SEGUROS E GARANTIAS | 0,30% | 0,48% | 0,82% | 0,48% | | |
| R | RISCOS | 0,56% | 0,85% | 0,89% | 0,85% | | |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,85% | 0,85% | 1,11% | 1,11% | | |
| L | LUCRO | 3,50% | 5,11% | 6,22% | 4,59% | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL DE IMPOSTOS | | | | 3,65% | |
| IMPOSTOS | PIS | | | | | 0,65% | |
| | COFINS | | | | | 3,00% | |
| | ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO) | 0,00% x 100,0% = | | | | 0,00% | |
| FÓRMULA INDICADA PELO TCU | | | | | | | |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$ | | | | | | | |
| CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB | | | | | | | |
| $BDI = \frac{(1 + 3,45\% + 0,48\% + 0,85\% + -) \times (1 + 1,11\%) \times (1 + 4,59\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 15,00\%$ | | | | | | | |
| CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB | | | | | | | |
| | | | | | PERCENTUAL DA CPRB | 0,00% | |
| $BDI = \frac{(1 + 3,45\% + 0,48\% + 0,85\% + 0,00\%) \times (1 + 1,11\%) \times (1 + 4,59\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 0,00\% + 0,00\%)} - 1 = 15,00\%$ | | | | | | | |

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



| ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA) | | | | | |
|---|--|--------------|---------------|---------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TABELA 028.1 | | TABELA 028 | |
| | | HORISTAS % | MENSALISTAS % | HORISTAS % | MENSALISTAS % |
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 | 36,80 | 36,80 |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO DE ACIDENTES | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| B | ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A | 48,36 | 19,04 | 48,36 | 19,04 |
| B1 | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 17,85 | 0,00 | 17,85 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,71 | 0,00 | 3,71 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,87 | 0,66 | 0,87 | 0,66 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 11,03 | 8,33 | 11,03 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,05 | 0,07 | 0,05 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,74 | 0,56 | 0,74 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,59 | 0,00 | 1,59 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 12,35 | 9,33 | 12,35 | 9,33 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04 | 0,03 | 0,04 | 0,03 |
| C | ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A | 10,70 | 8,09 | 10,70 | 8,09 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,52 | 4,17 | 5,52 | 4,17 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13 | 0,10 | 0,13 | 0,10 |
| C3 | FERIAS INDENIZADAS | 1,72 | 1,30 | 1,72 | 1,30 |
| C4 | DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA | 2,87 | 2,17 | 2,87 | 2,17 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,46 | 0,35 | 0,46 | 0,35 |
| D | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,68 | 3,55 | 18,29 | 7,38 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,12 | 3,20 | 17,80 | 7,01 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46 | 0,35 | 0,49 | 0,37 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 84,44 | 47,48 | 114,15 | 71,31 |

Leonardo Silveira Lima
LEONARDO SILVEIRA LIMA
ENG. CIVIL RNP 060158106-7

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE



CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | Não incide | 17,85% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,71% | Não incide | 3,71% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 10,98% | 8,33% | 10,98% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,58% | Não incide | 1,58% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,63% | 8,83% | 11,63% | 8,83% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | Total | 47,57% | 18,54% | 47,57% | 18,54% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,49% | 4,17% | 5,49% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,43% | 1,84% | 2,43% | 1,84% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,02% | 2,29% | 3,02% | 2,29% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% | 0,46% | 0,35% |
| C | Total | 11,53% | 8,75% | 11,53% | 8,75% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,99% | 3,11% | 17,51% | 6,82% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% | 0,49% | 0,37% |
| D | Total | 8,45% | 3,46% | 18,00% | 7,19% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 84,35% | 47,55% | 113,90% | 71,28% |

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

LEONARDO SILVEIRA LIMA
 ENG. CIVIL RNP 060158106-7

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADOS

OBRA: DIGITE O TÍTULO DA OBRA

LOCAL: TAUÁ/CE

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 28.1 (10/2023) COM DESONERAÇÃO | 2. SINAPI/CE 10/2023 COM DESONERAÇÃO | 3. PESQUISAS DE PREÇO

DATA BASE

10/2023

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | COEF. | P. UNIT. (S/ BDI) | VALOR |
|----------|-----------|---------------------|-------------------------------|-------|--------|-------------------------------|-----------|
| CPUE-01 | SEINFRA | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| 01.01.01 | SEINFRA-I | 18591 | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | HxMÉS | 1,0000 | 5.210,64 | 5.210,64 |
| 01.01.03 | | | | | | | |
| 01.01.04 | | | | | | | |
| 01.01.05 | | | | | | | |
| 01.01.06 | | | | | | | |
| | | | | | | UNIDADE: | % |
| | | | | | | TOTAL SIMPLES: | 5.210,64 |
| | | | | | | TOTAL PARA 12 MESES | 62.527,68 |
| | | | | | | FRAÇÃO 100% | 625,28 |
| | | | | | | BDI | 26,85% |
| | | | | | | VALOR DA CPU SEM BDI (R\$) >> | 625,28 |

OBS:

| CPUE-02 | SEINFRA-S | PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA ATÉ DE 2.50M, EXCETO PALMÁCEAS (EXCLUSIVE PLANTA) | | | | | UNIDADE: | UND |
|----------|-----------|---|----------------------|----|--------|-------------------------------|----------|-----|
| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | COEF. | P. UNIT. (S/ BDI) | VALOR | |
| 01.01.01 | SEINFRA-I | 11277 | JARDINEIRO | H | 0,5830 | 20,86 | 12,16 | |
| 01.01.02 | | | | | | | | |
| 01.01.03 | | | | | | | | |
| | | | | | | VALOR DA CPU SEM BDI (R\$) >> | 12,16 | |

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO COM CÓDIGO: C0229, SEM O INSUMO: 10143

| CPUE-03 | SEINFRA-S | PLANTIO DE ARBUSTOS E CACTOS (EXCLUSIVE PLANTAS) | | | | | UNIDADE: | UND |
|----------|-----------|--|----------------------|----|--------|-------------------------------|----------|-----|
| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | COEF. | P. UNIT. (S/ BDI) | VALOR | |
| 01.01.01 | SEINFRA-I | 11277 | JARDINEIRO | H | 0,0255 | 20,86 | 0,53 | |
| 01.01.02 | SEINFRA-I | 12543 | SERVENTE | H | 0,1018 | 18,46 | 1,88 | |
| 01.01.03 | | | | | | | | |
| 01.01.04 | | | | | | | | |
| | | | | | | VALOR DA CPU SEM BDI (R\$) >> | 2,41 | |

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SINAPI - AGOSTO / 2023 COM DESONERAÇÃO COM CÓDIGO: 98509, SEM O INSUMO: 365, UTILIZANDO OS INSUMOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 COM DESONERAÇÃO.

| CPUE-04 | SEINFRA-S | PLANTIO DE PALMEIRA EM GERAL C/ ALTURA ATÉ 2.50M (EXCLUSIVE PLANTA) | | | | | UNIDADE: | UND |
|----------|-----------|---|---|----|--------|-------------------------------|----------|-----|
| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | COEF. | P. UNIT. (S/ BDI) | VALOR | |
| 01.01.01 | SEINFRA-I | 11277 | JARDINEIRO | H | 1,4483 | 20,86 | 30,21 | |
| 01.01.02 | SEINFRA-I | 12543 | SERVENTE | H | 5,7930 | 18,46 | 106,94 | |
| 01.01.03 | SEINFRA-I | 10747 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) | H | 0,3983 | 275,12 | 109,58 | |
| 01.01.04 | | | | | | | | |
| 01.01.05 | | | | | | | | |
| | | | | | | VALOR DA CPU SEM BDI (R\$) >> | 246,73 | |

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SINAPI - AGOSTO / 2023 COM DESONERAÇÃO COM CÓDIGO: 98517, SEM O INSUMO: 91635, UTILIZANDO OS INSUMOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 COM DESONERAÇÃO.

| CPUE-05 | SEINFRA-S | PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS EM GERAL C/ ALTURA ATÉ DE 2,00M, (EXCLUSIVE PLANTA) | | | | | UNIDADE: | UND |
|----------|-----------|---|----------------------|----|--------|-------------------------------|----------|-----|
| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | COEF. | P. UNIT. (S/ BDI) | VALOR | |
| 01.01.01 | SEINFRA-I | 11277 | JARDINEIRO | H | 0,5449 | 20,86 | 11,37 | |
| 01.01.02 | SEINFRA-I | 12543 | SERVENTE | H | 2,1796 | 18,46 | 40,24 | |
| 01.01.03 | | | | | | | | |
| 01.01.04 | | | | | | | | |
| | | | | | | VALOR DA CPU SEM BDI (R\$) >> | 51,61 | |

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SINAPI - AGOSTO / 2023 COM DESONERAÇÃO COM CÓDIGO: 98513, UTILIZANDO OS INSUMOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 COM DESONERAÇÃO.

| CPUE-06 | SEINFRA-S | PLANTIO DE FORRAÇÃO, FLORES E HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL | | | | | UNIDADE: | M2 |
|----------|-----------|--|----------------------|----|--------|-------------------|----------|----|
| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | COEF. | P. UNIT. (S/ BDI) | VALOR | |
| 01.01.01 | SEINFRA-I | 11277 | JARDINEIRO | H | 0,3180 | 20,86 | 6,63 | |
| 01.01.02 | | | | | | | | |

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADOS

OBRA: DIGITE O TÍTULO DA OBRA

LOCAL: TAUÁ/CE

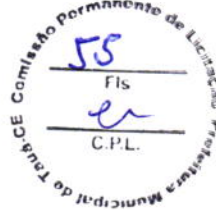
FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 28.1 (10/2023) COM DESONERAÇÃO | 2. SINAPI/CE 10/2023 COM DESONERAÇÃO | 3. PESQUISAS DE PREÇO

DATA BASE

10/2023

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | COEF. | P. UNIT. (S/ BDI) | VALOR |
|-------------------------------|------|--------|----------------------|----|-------|----------------------|-------|
| 01.01.03 | | | | | | | |
| VALOR DA CPU SEM BDI (R\$) >> | | | | | | | 6,63 |

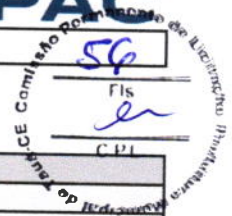
OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO COM CÓDIGO: C1452, SEM O INSUMO: I1245



Leonardo Silveira Lima
LEONARDO SILVEIRA LIMA
ENG. CIVIL RNP 060158106-7

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE
 LOCAL: TAUÁ/CE


 Fls. _____
 C.P.I. _____
 Comissão de Registro de Preços de Licitação

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM COTADO | | | | | | | |
|-------|--|------------|--------------------|----------|-------|--------------------------------|----------|----------|
| | PLANTAS DIVERSAS | | | | | | | |
| | FORNECEDOR | DATA | CNPJ | | | EMAIL | | |
| 1 | ANA MORENO | 18/10/2023 | | | | ananeudsa@yahoo.com.br | | |
| 2 | ALDENOR TAVARES | 18/10/2023 | 19.932.160/0001-05 | | | aldemartavarescampos@gmail.com | | |
| 3 | ESTÁCIO LIMA | 18/10/2023 | 07.760.283/0001-19 | | | | | |
| ITENS | ITEM | FORNC 1 | FORNC 2 | FORNC 3 | UNID. | MEDIANA | MÉDIA | ADOTADO |
| COT01 | SAMBABAIA ÁRVORE (FILICUM DECIPIEN) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | 630,00 | 693,00 | 600,00 | UND | 630,00 | 641,00 | 630,00 |
| COT02 | PAU MASTRO (POLYALTHIA LONGIFOLIA) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | 450,00 | 495,00 | 418,00 | UND | 450,00 | 454,33 | 450,00 |
| COT03 | IPÊ ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | 504,00 | 554,40 | 463,00 | UND | 504,00 | 507,13 | 504,00 |
| COT04 | IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) - ALTURA APROX. = 2,5 m TIPO: ÁRVORE | 504,00 | 554,40 | 478,00 | UND | 504,00 | 512,13 | 504,00 |
| COT05 | IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) - ALTURA APROX. = 2,5m TIPO: ÁRVORE | 504,00 | 554,40 | 478,00 | UND | 504,00 | 512,13 | 504,00 |
| COT06 | IPÊ AMARELO (HANDROANTHUS ALBUS) - ALTURA APROX. = 2,5m TIPO: ÁRVORE | 504,00 | 554,40 | 478,00 | UND | 504,00 | 512,13 | 504,00 |
| COT07 | BARRIGUDA (CHORISIA GLAZIOVII) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | 218,00 | 220,00 | 209,00 | UND | 218,00 | 215,67 | 215,67 |
| COT08 | JUREMA (MIMOSA HOSTILIS) - ALTURA APROX. = 2,5M TIPO: ÁRVORE | 792,00 | 401,00 | 364,99 | UND | 401,00 | 519,33 | 401,00 |
| COT09 | CEDRO (CEDRELA FISSILIS) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 396,00 | 399,00 | 364,99 | UND | 396,00 | 386,66 | 386,66 |
| COT10 | FLAMBOYANT (DELONIX REGIA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 364,00 | 368,00 | 345,00 | UND | 364,00 | 359,00 | 359,00 |
| COT11 | AROEIRA (MYRA CRODUON-ALLEMÃO) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 291,00 | 297,00 | 270,00 | UND | 291,00 | 286,00 | 286,00 |
| COT12 | CHAPÉU-DE-NAPOLEÃO (THEVETIA PERUVIANA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 538,00 | 548,00 | 511,00 | UND | 538,00 | 532,33 | 532,33 |
| COT13 | JASMIM MANGA (PLUMERIA RUBRA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 566,00 | 572,00 | 559,00 | UND | 566,00 | 565,67 | 565,67 |
| COT14 | PAU-D'ARCO - ROXO (TUBEBUIA IMPETIGINOSA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 218,00 | 224,00 | 209,00 | UND | 218,00 | 217,00 | 217,00 |
| COT15 | JABUTICABEIRA (PLINIA CAULIFLORA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 276,00 | 282,00 | 253,90 | UND | 276,00 | 270,63 | 270,63 |
| COT16 | SETE COPAS (TERMINALIA CATAPPA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 491,00 | 497,00 | 459,49 | UND | 491,00 | 482,50 | 482,50 |
| COT17 | CHUVA DE OURO (CASSIA FERRUGINEA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 218,00 | 218,00 | 200,00 | UND | 218,00 | 212,00 | 212,00 |
| COT18 | QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: ÁRVORE | 270,00 | 297,00 | 245,00 | UND | 270,00 | 270,67 | 270,00 |
| COT19 | OITI (LICANIA TOMENTOSA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: ÁRVORE | 495,00 | 501,00 | 460,00 | UND | 495,00 | 485,33 | 485,33 |
| COT20 | BUGANVILLE ARVORE (BOUGAINVILLEA GLABRA) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: ÁRVORE | 214,00 | 222,00 | 203,00 | UND | 214,00 | 213,00 | 213,00 |
| COT21 | CASSIA (CASSIA FERRUGINEA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: ÁRVORE | 283,00 | 289,00 | 260,00 | UND | 283,00 | 277,33 | 277,33 |
| COT22 | RESENDA (LAGERSTROEMIA INDICA) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: ÁRVORE | 212,00 | 222,00 | 197,00 | UND | 212,00 | 210,33 | 210,33 |
| COT23 | MANGUEIRA (MANGIFERA) - ALTURA APROX. = 1,80m TIPO: ÁRVORE | 168,00 | 174,00 | 161,00 | UND | 168,00 | 167,67 | 167,67 |
| COT24 | SAPOTI (SAPOTIZEIRA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | 168,00 | 174,00 | 154,00 | UND | 168,00 | 165,33 | 165,33 |
| COT25 | CASTANHOLA (TERMINALIA CATAPPA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | 168,00 | 173,00 | 154,00 | UND | 168,00 | 165,00 | 165,00 |
| COT26 | JACA (JACQUEIRA) - ALTURA APROX. = 1,8m TIPO: ÁRVORE | 168,00 | 171,00 | 154,00 | UND | 168,00 | 164,33 | 164,33 |
| COT27 | NESPERA (NESPEREIRA) - ALTURA APROX. = 2,5m TIPO: ÁRVORE | 168,00 | 176,00 | 154,00 | UND | 168,00 | 166,00 | 166,00 |
| COT28 | PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | 1.620,00 | 1.782,00 | 1.490,99 | UND | 1.620,00 | 1.631,00 | 1.620,00 |
| COT29 | PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WOLDYETUA BIFURCATA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | 1.983,00 | 1.990,00 | 1.804,59 | UND | 1.983,00 | 1.925,86 | 1.925,86 |
| COT30 | CICA (CYCAS REVOLUTA) - ALTURA APROX. = 0,70m TIPO: PALMEIRA | 504,00 | 554,40 | 468,00 | UND | 504,00 | 508,80 | 504,00 |

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS
OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE

| | | | | | | | | |
|-------|--|----------|----------|----------|-----|----------|----------|----------|
| COT31 | CARNAÚBA (COPERNICIA PRUNIFERA) - ALTURA APROX. = 2,50m TIPO: PALMEIRA | 1.164,00 | 1.171,00 | 117,45 | UND | 1.164,00 | 817,48 | 817,48 |
| COT32 | PALMEIRA DE MADAGASCAR (PACHYPODIUM LAMEREI) - ALTURA APROX. = 1,00m TIPO: PALMEIRA | 262,00 | 268,00 | 248,99 | UND | 262,00 | 259,66 | 259,66 |
| COT33 | TAMAREIRA (PHOENIX DACTYLIFERA) - ALTURA APROX. = 0,90m TIPO: PALMEIRA | 9.000,00 | 9.010,00 | 8.370,00 | UND | 9.000,00 | 8.793,33 | 8.793,33 |
| COT35 | DIONELA (DIANELLA TASMANICA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | 16,20 | 17,82 | 15,55 | UND | 16,20 | 16,52 | 16,20 |
| COT36 | MINI IXORIA AMARELA (IXORIA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | 7,28 | 8,00 | 6,91 | UND | 7,28 | 7,40 | 7,28 |
| COT37 | ESPADA DE SÃO JORGE (SANSEVIERIA TRIFASCIATA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | 23,00 | 25,00 | 21,15 | UND | 23,00 | 23,05 | 23,00 |
| COT38 | CAPIM DO TEXAS RUBRO (PENNISETUM SETACEUM) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | 29,00 | 32,00 | 29,00 | UND | 29,00 | 30,00 | 29,00 |
| COT41 | ABACAXI (ANANAS COMOSUS) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | 29,00 | 32,00 | 26,00 | UND | 29,00 | 29,00 | 29,00 |
| COT42 | IRIS (IRIS) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: FORRAÇÃO | 34,88 | 37,00 | 31,00 | UND | 34,88 | 34,29 | 34,29 |
| COT43 | PENICILINA (ALTERNANTHERA BRASILIANA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | 7,20 | 7,92 | 6,69 | UND | 7,20 | 7,27 | 7,20 |
| COT44 | KALANCHOE (KALANCHOE) - ALTURA APROX. = 0,25m TIPO: FORRAÇÃO | 22,00 | 24,00 | 20,49 | UND | 22,00 | 22,16 | 22,00 |
| COT45 | EU E TU G (EUPHORBIA MILII) - ALTURA APROX. = 0,25m TIPO: FORRAÇÃO | 6,49 | 7,00 | 5,99 | UND | 6,49 | 6,49 | 6,49 |
| COT46 | TARGETES (TARGETES ERECTA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FORRAÇÃO | 7,28 | 8,00 | 6,99 | UND | 7,28 | 7,42 | 7,28 |
| COT47 | MÃE DE MUITOS (KALANCHOE PROLIFERA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | 35,42 | 38,00 | 32,50 | UND | 35,42 | 35,31 | 35,31 |
| COT48 | BOLDINHO PENDENTE (PLECTRANTHUS PROSTRATUS) - ALTURA APROX. = 1 TIPO: ARBUSTO | 39,00 | 42,00 | 36,00 | UND | 39,00 | 39,00 | 39,00 |
| COT49 | MINI IXÓRIA (IXÓRIA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 030m TIPO: ARBUSTO | 6,50 | 6,50 | 6,50 | UND | 6,50 | 6,50 | 6,50 |
| COT50 | COROA DE CRISTO (EUPHORBIA MILII) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 8,70 | 9,00 | 8,00 | UND | 8,70 | 8,57 | 8,57 |
| COT51 | AGAVE DEMESTIANA VARIEGATA (AGAVE DESMETTIANA CV. QUICKSILVER) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 69,00 | 74,00 | 62,00 | UND | 69,00 | 68,33 | 68,33 |
| COT52 | AGAVE PALITO (AGAVE GEMINIFLORA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 113,00 | 116,00 | 105,09 | UND | 113,00 | 111,36 | 111,36 |
| COT53 | AGAVE DRAGÃO (AGAVE ATTENUATA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 72,00 | 77,00 | 66,99 | UND | 72,00 | 72,00 | 72,00 |
| COT54 | DRACENA TRICOLOR (DRACAENA MARGINATA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 55,00 | 59,95 | 47,00 | UND | 55,00 | 53,98 | 53,98 |
| DT55 | CRÓTON PETRA (CODIAEUM VARIEGATUM) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 84,00 | 89,00 | 74,00 | UND | 84,00 | 82,33 | 82,33 |
| COT56 | PATA DE ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | 1.048,00 | 1.054,00 | 964,00 | UND | 1.048,00 | 1.022,00 | 1.022,00 |
| COT57 | MINI IXOXIA VERMELHA (IXORA COCCINEA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | 7,00 | 7,84 | 6,79 | UND | 7,00 | 7,21 | 7,00 |
| COT58 | MINI ALAMANDA (ALLAMANDA CATHARTICA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 16,20 | 17,82 | 14,99 | UND | 16,20 | 16,34 | 16,20 |
| COT59 | MINI JASMIN (GARDENIA AUGUSTA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: ARBUSTO | 16,20 | 17,00 | 15,00 | UND | 16,20 | 16,07 | 16,07 |
| COT60 | STRELIZIA (STRELITZIA REGINAE) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: ARBUSTO | 40,00 | 44,80 | 37,20 | UND | 40,00 | 40,67 | 40,00 |
| COT61 | AGAVES (AGAVE) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: ARBUSTO | 72,00 | 79,20 | 66,25 | UND | 72,00 | 72,48 | 72,00 |
| COT62 | BOUGAINVILLE MINI (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 63,00 | 69,30 | 57,99 | UND | 63,00 | 63,43 | 63,00 |
| COT63 | CORDILINEA (CORDYLINE TERMINALIS) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 40,00 | 40,00 | 36,50 | UND | 40,00 | 38,83 | 38,83 |
| COT64 | PHEOMELIA VARIEGATA (DRACENA REFLEXA) - ALTURA APROX. = 0,50m TIPO: ARBUSTO | 56,00 | 56,00 | 52,10 | UND | 56,00 | 54,70 | 54,70 |
| COT65 | PINGO DE OURO (DURANTA REPENS) - ALTURA APROX. = 0,20m TIPO: ARBUSTO | 7,20 | 7,92 | 6,90 | UND | 7,20 | 7,34 | 7,20 |
| COT66 | TUMBERGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) - ALTURA APROX. = 0,40m TIPO: FLORES | 36,00 | 39,00 | 33,00 | UND | 36,00 | 36,00 | 36,00 |
| COT67 | ROSA DO DESERTO (ADENIUM OBESUM) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: FLORES | 116,00 | 120,00 | 107,00 | UND | 116,00 | 114,33 | 114,33 |

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

LOCAL: TAUÁ/CE

| COT | DESCRIÇÃO | 99,00 | 108,90 | 95,00 | UNID | 99,00 | 100,97 | 99,00 |
|-------|---|--------|--------|--------|------|--------|--------|--------|
| COT68 | BROMÉLIA VERMELHA (AECHMEA BLANCHETIANA) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | | | | UND | | | |
| COT69 | CADEIRA DE SOGRA (ECHINOCACTUS GRUSONII) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | 40,76 | 44,00 | 36,80 | UND | 40,76 | 40,52 | 40,52 |
| COT70 | MANDACARU VARIEGATO (CEREUS JAMACARU) - ALTURA APROX. = 0,30m TIPO: CACTO | 262,00 | 263,00 | 238,00 | UND | 262,00 | 254,33 | 254,33 |
| COT71 | RAVENALA (RAVENALA MADAGASCARIENSIS) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | 698,00 | 701,00 | 635,00 | UND | 698,00 | 678,00 | 678,00 |
| COT72 | PALMEIRA CARPENTERIA (CARPENTARIA ACUMINATA) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | 779,00 | 782,00 | 716,00 | UND | 779,00 | 759,00 | 759,00 |
| COT73 | PALMEIRA TRIANGULAR (DYPSPIS DECARYI) - ALTURA APROX. = 2,00m TIPO: PALMEIRA | 351,00 | 354,00 | 326,00 | UND | 351,00 | 343,67 | 343,67 |
| COT74 | PALMEIRA FENIX (PHOENIX) - ALTURA APROX. = 1,50m TIPO: PALMEIRA | 533,00 | 537,00 | 490,00 | UND | 533,00 | 520,00 | 520,00 |
| COT75 | GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) | 32,00 | 32,50 | 29,99 | M2 | 32,00 | 31,50 | 31,50 |

* AS QUANTIDADES FORAM COTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. PORÉM AS QUANTIDADES NÃO CONDIZEM COM AS QUANTIDADES ORÇADAS, MAS OS PREÇOS SIM.

| COT76 | | GRAMA SINTETICA 20MM BICOLOR (ASTROTURF) - ALTURA = 20 mm | | | | | | |
|-------|---|---|--------------------|---------|--|---------|--------|---------|
| | FORNECEDOR | DATA | CNPJ | | EMAIL | | | |
| 1 | CLUBE DA GRAMA | 24/10/2023 | 32.891.417/0001-88 | | vendas@clubedagrama.com.br | | | |
| 2 | AKAZZA | 24/10/2023 | 26.502.091/0001-57 | | loja@akazza.com.br | | | |
| 3 | WL BAZAR | 24/10/2023 | 11.750.656/0001-48 | | claudilene_ramos@hotmail.com | | | |
| ITENS | ITEM | FORNC 1 | FORNC 2 | FORNC 3 | UNID. | MEDIANA | MEDIA | ADOTADO |
| COT76 | GRAMA SINTETICA 20MM BICOLOR (ASTROTURF) - ALTURA = 20 mm | 133,58 | 148,90 | 174,16 | M2 | 148,90 | 152,21 | 148,90 |




LEONARDO SILVEIRA LIMA
 ENG. CIVIL RFP 060150067

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE PAISAGISMO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE
 LOCAL: TAUÁ/CE

| | | | |
|-------|---|----------|----|
| COT76 | GRAMA SINTÉTICA 20MM BICOLOR (ASTROTURF) - ALTURA = 20 mm | UNIDADE: | M2 |
|-------|---|----------|----|

AkaZZa
 Esculturas de Parede Adornos Quadros Murais Peças Artesanais Lixeiro Luminárias Móveis Móveis Verde AkaZZa Gourmet Área Externa Peças de Iluminação

GRAMA SINTÉTICA NORONHA CONCEPT BICOLOR - 20MM DE ALTURA (1M²)
 R\$ 75,98
 R\$ 72,18 à vista com desconto

1 **COMPRAR**
 ADICIONAR AOS FAVORITOS

Calcular frete: R\$ 660,000

Forma de Envio: Valor: R\$ 59,00 Preço: 09/10/23



Gramma Sintética 20mm Bicolor Especial
 R\$ 76,90

1 **Comprar**

Disponibilidade: Imediata

Canais de venda: R\$ 56,68 13 dias úteis FIC; R\$ 91,30 9 dias úteis SEDEX

wl bazar

Gramma Sintética Tapete Linda Premium Bicolor 20mm - M²
 R\$ 77,00

2 x de R\$ 38,50 sem juros
 3% de desconto pagando com Pix

1 **COMPRAR**

Endereço: Rua... R\$ 597,16

Leonardo Silveira Lima
LEONARDO SILVEIRA LIMA
 ENG. CIVIL RNP 002158106-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231336908

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210812987

1. Responsável Técnico

LEONARDO SILVEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**

RNP: 0601581067

Registro: 36717CE



Empresa contratada: **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**

Registro : 0000400998-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CPF/CNPJ: **07.849.532/0001-47**

AVENIDA CEL. LOURENÇO FEITOSA

Nº: **211**

Complemento: **ALTOS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAUA**

UF: **CE**

CEP: **63660000**

Contrato: **280601/2021-SEINFRA**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CEL. LOURENÇO FEITOSA

Nº: **211**

Complemento: **ALTOS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAUA**

UF: **CE**

CEP: **63660000**

Data de Início: **01/12/2023**

Previsão de término: **29/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.001689, -40.295019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CPF/CNPJ: **07.849.532/0001-47**

4. Atividade Técnica

10 - Coordenação

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto e Orçamento da Manutenção das Áreas Verdes de Tauá.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO SILVEIRA LIMA - CPF: 796.009.213-34

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CNPJ: 07.849.532/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **26/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216615386**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 8Y6ZZ
Impresso em: 27/12/2023 às 07:32:08 por: , ip: 187.18.141.150





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Tauá-CE
Comissão Especial de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e _____ e _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALORES – R\$ | |
|-------------------------------------|---------------|------|------|---------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$ | | | | | |
| VALOR DO B.D.I – R\$ | | | | | |
| VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$ | | | | | |

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

4



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

| | BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS | VALOR - % | VALOR - R\$ |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | |
| 2.0 | DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| 3.0 | RISCO | | |
| 4.0 | GARANTIA/SEGURO | | |
| 5.0 | LUCRO | | |
| 6.0 | TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS) | | |
| VALOR TOTAL DO B.D.I | | | |

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

J



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Processo Administrativo nº 2023.12.26.04

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAUÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE DE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Tarsis Cavalcante Mota, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº 006/2023-TP, Processo nº 2023.12.26.04, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a *Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE*, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até o período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.452.1017.2.055 - Manutenção e Conservação de Praças e Jardins; **Fonte:** 1500; **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

- 9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE
- 9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços objetos deste Contrato a ser celebrado entre ela e a CONTRATANTE.



11.16.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite de 25% do valor total deste Contrato, se a subcontratação for previamente solicitada e expressamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação dos serviços de maior relevância e valor significativo, quais sejam, aqueles para os quais a CONTRATADA teve que atestar sua capacidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

15.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, e encaminhados à Comissão Especial de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá/CE ____ de ____ de 202 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



**ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO – ME
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE.

----- (nome da empresa), CNPJ n.º -----, sediada à -----
----- (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr. -----,
portador da Carteira de Identidade n.º ----- e do CPF n.º -----, DECLARA, que
optou pela não realização de vistoria, na qual trata a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP**, cujo objeto
é a Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção,
fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE.

Dito isto, assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as
garantias que vincularem à sua proposta ao presente processo licitatório.

(local e data)

(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023/TP – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras, faz publicar o Extrato de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo de Tomada de Preço Nº 008/2023/TP, conforme especificado no Edital, com o seguinte **OBJETO**: Construção de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Tamboril/CE, **FAVORECIDA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 41.356.135/0001-71. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.111.087,50. Tamboril-CE, 28 de Dezembro de 2023.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/TP – A Secretaria de Saúde vem publicar o Extrato do Contrato Nº 2023.12.21.001, resultante da Tomada de Preços Nº 008/2023/TP. **OBJETO**: Construção de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Tamboril/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.111.087,50. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023. CONTRATADA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 41.356.135/0001-71. CONTRATANTE: Antonio Rômulo Navone Araújo Veras. Tamboril-CE, 28 de Dezembro de 2023.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/TP – A Secretaria de Saúde vem publicar o Extrato do Contrato Nº 2023.12.21.001, resultante da Tomada de Preços Nº 007/2023/TP. **OBJETO**: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na localidade de Bom Jardim, no Município de Tamboril/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 530.005,83. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023. CONTRATADA: LF SERVIÇOS URBANOS, CNPJ Nº 45.687.486/0001-16. CONTRATANTE: Cicera Erica Nascimento Santana. Tamboril-CE, 28 de Dezembro de 2023.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2023-SRP – A Secretaria de Saúde, torna público que após a publicação do aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.017/2023-SRP, constatou-se a existência de um erro de digitação no Aviso de Licitação do edital acima mencionado na numeração da licitação, passando a partir de esta data ser considerado o seguinte: **ONDE SE LÊ: "10.017/2023 -SRP". LEIA-SE: "10.017/2023 -SRP. Aracati-CE, 27 de Dezembro de 2023. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro do Municipal de Aracati/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.1.A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 24 de janeiro de 2024 às 10h, objeto: Aquisição De Cadeiras Automotivas Adaptáveis De Interesse Da Secretaria De Saúde Do Município De Crato-Ce. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **Crato/CE, 28 de dezembro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 016/2023 – PMC, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades das secretarias deste Município, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 18 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 29 de dezembro de 2023. À COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 015/2023 – PMC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo diversos para atender o centro administrativo, a secretaria municipal de educação e suas unidades escolares deste Município, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 29 de dezembro de 2023. À COMISSÃO.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Concorrência Pública n.º 13.12.01/2023-SEOSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **Tipo:** menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clécio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/24-TP-SJD– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORZETÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, JUNTO A SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024 (16/01/2024), ÀS 09:00HS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELA CRUZ. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOIEIRO.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2024, às 09h00, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2023-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Tauá/CE – PT 1073767-05. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Wandeburgue Paulino e Oliveira – Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.11.21.1 A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, consagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 239.460,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaide Feitosa, 140, Jardim São Francisco na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 28 de dezembro de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco – Aviso de Licitação – A Pregoeira torna público que no próximo dia 12 de janeiro de 2024, às 9h30min, através do endereço: www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de buffet: coffee break e coquetel e serviço de decoração para dar amparo as solenidades e eventos realizados pela Câmara Municipal de Marco. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Rios s/nº, Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Marco/CE, 29 de dezembro de 2023. Pregoeira.**

*** **



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2024, às 09h00, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2023-TP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 06 (seis) salas de aula - EEIF Cristina Liberalina Lóiola e Domingos Gomes de Aguiar, no município de Tauá/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Wandebegue Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Tauá/CE – PT 1073767-05. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Wandebegue Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - ÓRGÃOS DIVERSOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.12.01/2023-GM

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.12.01/2023-GM. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, GABINETE DA PREFEITA, CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, SECRETARIA DE POLÍTICAS, DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA, SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ e SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, publicam o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão n.º 29.12.01/2023-GM**, a seguir: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornais impresso de grande circulação estadual, Diário Oficial do Estado/CE e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/CE. **PROPONENTE:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74. **VALOR GLOBAL:** R\$ 356.120,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data.





Para saber mais, entre em contato:
(851) 3255-6020
ou midialegal@opovo.com.br

OPOVO.com.br

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Taubaté - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Taubaté, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Taubaté - PE - 1073787-05. Pedido EDITAL, poderá ser aduvido no site: <https://licitacoes.tauba.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Mandatário: **Paulino Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Taubaté - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Taubaté, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2024, às 09h00, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2023-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plano de vegetação em praças, centros e espaços públicos no município de Taubaté. Pedido EDITAL, poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tauba.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal comunica que está abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-DIV/SRP, cujo objeto Registro de Preços Para Eventual E Futura Contratação De Serviço De Locação De Veículos Para Atender A Demanda De Diversas Secretarias Do Município De Tangará-Ce. A Licitação Será realizada no dia 12/01/2024 às 09:00h, depois da hora da 15/01/2024 às 10:00h (horários de Brasília). O edital e o cadastramento das propostas até 11/01/2024, às 23:59h, abertura e classificação de propostas da licitação à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.monobrem.com.br/municipios-licitacoes/tauba.gov.br, www.tanguara.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 14:00h, na Av. Moisés Motta, 785, Nereu Picado, Tangará/Ce, em 28 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Resultado de Julgamento de Propostas. Concorrência Nº 069/01/2023-CP. Do tipo Menor Preço cujo objeto é o requalificação urbana e reforma da praça pública no entorno da Igreja Matriz sede do Município de Trairi-Ce. Pelos critérios de Julgamento em ata complementar do 28 de dezembro de 2023. Vencedor: **Levi Construções Empreendimentos EIRELI.** O resultado compete encontra-se no Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Trairi, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 365 - Planalto Norte - Ceará. Foi concedido o prazo para interposição de recurso administrativo. **Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Nº 1812.04.2023-CP. O Presidente da Comissão de Licitação de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que até as 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o N.º 1812.04.2023-CP, com fins a reforma e ampliação da escola de Ensino Fundamental Sento Antonio na localidade lagoas Novas do Município de Trairi-CE. Maiores informações, pelo e-mail: comissaoedlicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.licitacoes.gov.br/licitacoes. **Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Nº 1812.04.2023-CP. O Presidente da Comissão de Licitação de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que até as 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o N.º 1812.04.2023-CP, com fins a Contratação de empresa especializada para assessorar a Secretaria de Planejamento e Finanças na consultoria e recuperação administrativa de créditos tributários do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, através da concepção, planejamento da implementação e da operacionalização promovendo o estudo do imposto nos últimos 5 (cinco) anos e, doravante, preventivas por meio do procedimento de monitoramento fiscal. Maiores informações, pelo e-mail: comissaoedlicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.licitacoes.gov.br/licitacoes. **Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Nº 1812.03.2023-CP. O Presidente da Comissão de Licitação de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que até as 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o N.º 1812.03.2023-CP, com fins a reforma e ampliação da escola de Ensino Fundamental Elzeu Barbosa na Sede do Município de Trairi-CE. Maiores informações, pelo e-mail: comissaoedlicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.licitacoes.gov.br/licitacoes. **Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão.**

responsabilidades constantes no termo de referência, retentione a agenda na Ata de registro de Preços Nº 2023.05.04.2, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.2, Saboeiro-CE, 28 de dezembro de 2023. **Maria Daniele da Silva - Pregoeira/Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação - Secretaria de Educação. Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Chamada Pública Nº 14.12.002/2023-FMS para aquisição de gêneros alimentícios: (da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Saboeiro-CE, com o prazo de entrega de documentação até as 09h:00 do dia 28 de janeiro de 2023, quando dará início a sessão de julgamento na sala da CPL, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE. **Maria Daniele da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 22.12.001/2023-FMS. Objeto: Serviço de Pavimentação em Pedra Fosca com Rejuvenescimento no Município de Saboeiro-CE. Data de Sessão: dia 17 de janeiro de 2024, às 09h:00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Saboeiro-CE. 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da comissão de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.12.27.01-FG, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática para abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2024, às 09:00 horas na sala da comissão de licitação, situada na praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do e-mail: licitacoesalitre@gmail.com, **Salitre/CE, 28 de dezembro de 2023. Thairis Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2023.12.08.01-PMS. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 12 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.mzalecologia.com.br/>, Pregão nº 2023.12.08.01-PMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.mzalecologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (85) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 28 de dezembro de 2023. João Adonizán Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Ce, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 28.12.2023.01-PE, tipo menor preço, cujo objeto é o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/Ce, o recebimento das propostas: 15/01/2024 às 09:00h, o edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanaocariri.ce.gov.br, www.licitacoes-tauba.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tangara.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br, www.licitacoes-trairi.ce.gov.br, www.licitacoes-taubate.ce.gov.br, www.licitacoes-tanguara.ce.gov.br,